Anno XXVIII Sexta-feira 9 de Janeiro de 1852. N. 6.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará.....	17 de Dezbr.	Minas...	15 de Novbr.
Maranhão	21 de dito.	S. Paulo.	10 de dito.
Ceará...	24 de dito.	R. de J..	15 de Dezbr.
Parahiba.	22 de dito	Bahia...	20 de dito.

DIAS DA SEMANA.
5 Seg. S. Semeão Estelita. (Feriado.)
6 Terç. ✠✠ S. Reis.
7 Quart. S. Luciano
8 Quint. S. Lourenço Justiniano.
9 Sext. S. Julião.
10 Sab. S. Paulo.
11 Dom. 1. depois de Reis. S. Higino.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão
2. e 5. ás 10 horas.
1. vara do civel.
3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda.
3. e 6. ás 10 horas.
2. vara do civel.
4. e sabados ao meio-d.
Relação.
Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 29, as 8 horas e 15 minutos da m.
Cheia a 7, a 3 horas e 48 minutos da m.
Mingoante á 16, a 1 hora e 18 minutos da m.
Nova á 21, as 7 horas e 34 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	15 de Dezbr	Austria..	2 de Dezbr
Hespanha.	8 de dito	Suissa...	2 de dito.
França ...	7 de dito	Suecia...	28 de Outbr
Belgica...	3 de dito	Inglaterra	8 de Dezbr.
Italia....	2 de dito	E.-Unidos	23 de Novbr.
Alemanha.	4 de dito	Mexico...	16 de dito,
Prussia ...	3 de dito	California	10 de dito
Dinamarca	29 de Outbr	Chili.	12 de dito
Russia...	1 de Dezbr	Buenos-A.	8 de Novbr
Turquia..	1 de dito	Montevideo	21 de Outbr

CAMBIOS DE 8 DE JANEIRO.
Sobre Londres, a 28 d. p. 1$ Firme
» Paris, 340 por fr.
» Lisboa, 90 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.... a 28$600
Moedas de 6$400 velhas. 16$000 a 16$200
» de 6$400 novas. 16$000 a 16$200
» de 4$000....... 9$000 a 9$100
Prata.—Patações brasileiros.. 1$940 a 1$940
Pesos columnarios... 1$920 a 1$920
Ditos mexicanos..... 1$740 a 1$750

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

DECRETO N. 870 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1851.

Dá regulamentos ás thesourarias de fazenda.

Usando da autorisação concedida pela lei n. 563 de 4 de julho de 1850, hei por bem ordenar o seguinte:

CAPITULO I.

Das attribuições das thesourarias de fazenda.

Art. 1. A cada uma das thesourarias de fazenda pertencem na respectiva provincia as seguintes attribuições:

§ 1. Decidir temporariamente as questões de competencia e conflictos de jurisdicção entre os chefes das repartições que lhe são subordinadas; remettendo os papeis respectivos com a sua decisão ao tribunal do thesouro.

§ 2. Julgar os recursos interpostos das decisões dos mesmos chefes de repartição.

§ 3. Tomar as contas de todas as repartições e pessoas encarregadas da arrecadação e despendio de dinheiros ou valores pertencentes á nação, qualquer que seja o ministerio a que forem subordinadas; fixando, no caso de alcance, o debito de cada um dos responsaveis.

§ 4. Suspender os responsaveis que não satisfizerem a prestação de contas, ou não entregarem os livros, saldos e documentos nos prazos marcados nas leis ou regulamentos; e determinar a prisão e sequestro dos que os não apresentarem no prazo que lhes fôr de novo concedido.

§ 5. Mandar passar as quitações aos thesoureiros, recebedores, pagadores, almoxarifes, e a quaesquer outros responsaveis, quando suas contas estiverem correntes; e levantar os sequestros áquelles que julgar desonerados para com a fazenda nacional.

§ 6. No caso de perda ou arrebatamento de dinheiros publicos por força maior aceitar as provas que forem apresentadas pelo responsavel, e envia-las ao tribunal do thesouro com sua informação e parecer, sem suspensão da tomada das contas.

§ 7. Impor multas nos casos em que as leis e regulamentos lhe conferirem essa attribuição.

§ 8. Julgar as habilitações para a percepção do meio soldo, á vista das justificações processadas no juizo dos feitos, e dos mais documentos preisos; e mandar abrir assentamento, e incluir o pensionista em folha; devendo sem demora remetter o processo ao thesouro.

§ 9. Julgar das fianças offerecidas, e aceita-las, ou rejeita-las quando não forem sufficientes para garantir a fazenda; arbitrando provisoriamente o quantitativo dellas quando já não esteja fixado, e dando conta ao thesouro para resolução definitiva.

§ 10. Ordenar que se abra assentamento a quaesquer novos empregados ou pensionistas, á vista dos titulos legaes; e que sejam incluidos em folha, depois de pagos os direitos e emolumentos devidos; e resolver todas as questões ou duvidas que se suscitarem sobre o mesmo assentamento, ou vencimentos correntes.

§ 11. Ordenar o pagamento das dividas passivas, não pertencentes a vencimentos correntes do exercicio, quando houver para isso credito aberto pelo thesouro.

§ 12. Reconhecer as dividas, cujo pagamento fôr reclamado por virtude de sentenças passadas em julgado, ou de outros quaesquer documentos que exijam inspecção, exame e informação, depois de feita a liquidação na respectiva contadoria ou secção; submettendo o negocio ao conhecimento do tribunal do thesouro.

§ 13. Administrar os proprios nacionaes que não estiverem por lei ou ordem do thesouro a cargo de outra repartição publica; mandar proceder ao tombamento delles, e arrenda-los quando não forem precisos ao serviço do estado.

§ 14. Estabelecer as condições para os contratos de receita ou despeza, ou de qualquer outra natureza, que houverem de ser feitos com a fazenda publica, senão estiverem estabelecidas previamente em lei ou ordem do thesouro; observando-se a tal respeito o que dispõe o art. 81 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850.

§ 15. Resolver quaesquer duvidas ou questões que possam occorrer no expediente dos negocios de sua competencia acerca da intelligencia e execução das leis, regulamentos e instrucções concernentes á administração de fazenda, e mandar executar provisoriamente as resoluções que tomar, submettendo-as ao conhecimento do thesouro.

§ 16. Indicar ao thesouro os pontos tanto das leis, regulamentos e instrucções geraes, em que encontrar defeitos, incoherencia, ou insufficiencia, como dos actos legislativos provinciaes que offenderem os impostos geraes ou os interesses da fazenda nacional, com as rasões em que fundar a sua opinião.

§ 17. Informar se alguns dos tributos creados, ou que para o futuro se crearem, são nocivos á riqueza da provincia, e embaraçam o seu desenvolvimento ou progresso.

§ 18. Propor todas as medidas que julgar conducentes ao melhoramento da administração, arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas e bens da nação.

§ 19. Expedir as instrucções que julgar precisas ou vantajosas para o expediente interno e economico das repartições de fazenda, e melhor execução dos regulamentos e ordens do thesouro, com tanto que não contrariem as disposições deste decreto, e de quaesquer outros regulamentos e ordens geraes.

Art. 2. Nos casos dos §§ 17 e 18 do artigo antecedente, as thesourarias de fazenda enviarão ao thesouro, com as indicações, informações e propostas, os documentos comprobatorios dos factos occorridos, quando nelles se fundarem.

CAPITULO II.

Das sessões da junta e do modo de resolverem os negocios da competencia das thesourarias de fazenda.

Art. 3. Todos os negocios da competencia das thesourarias de fazenda serão resolvidos em junta, com excepção dos de mero expediente e dos despachos interlocutorios ou tendentes a exigir informações e preparar os negocios que disso dependerem para final decisão. São membros da junta nas thesourarias de fazenda de primeira ordem o inspector, o contador e o procurador fiscal; e nas da segunda o inspector e o procurador fiscal.

Art. 4. O inspector terá voto deliberativo em todos os negocios da competencia da junta, e os outros membros o consultivo: tendo porém estes direito de exigir que se declare na acta sua opinião, e obrigação de dar conta ao thesouro da decisão tomada pelo inspector quando entenderem que he contraria aos interesses da fazenda.

Serão todos responsaveis pelos votos que derem oppostos ás leis, ou contrarios aos interesses da fazenda, ou de terceiro, se forem manifestamente dolosos.

Art. 5. A junta celebrará uma sessão ordinaria, pelo menos, em cada semana, nos dias designados pelo inspector; e extraordinariamente as que forem necessarias ao expediente dos negocios; devendo lavrar-se de cada uma dellas uma acta, assignada pelos membros da mesma junta, na qual se fará menção de todos os negocios de que se tratar, dos papeis que forem apresentados, e do destino ou decisão que tiverem.

A designação dos dias das sessões ordinarias não deverá ser alterada senão por motivos de conveniencia publica.

Art. 6. O official-maior da secretaria nas thesourarias de fazenda de primeira ordem, e o official nas de segunda, servirá de secretario nas sessões da junta para lavrar e ler as actas; escrever os despachos e decisões proferidas nos requerimentos e mais papeis; dar publicidade aos que forem de interesse das partes; fazer os annuncios que o inspector determinar; e ter sob sua guarda todos os livros e papeis.

Art. 7. Para haver sessão da junta he indispensavel que estejam presentes todos os membros della, ou os empregados a quem compete substitui-los.

Art. 8. Não será decidido em sessão da junta negocio algum que exija exame de direito, sem parecer por escripto do fiscal; e quando exija unicamente exame de facto, sem o do contador, ou do chefe da secção respectiva nas thesourarias de fazenda de segunda ordem; e nenhum negocio será apresentado para ser resolvido sem estar assim preparado, salvo se por sua simplicidade poder ser decidido independentemente de informação.

Art. 9. O contador e o procurador fiscal teem direito de exigir, para examina-los, os papeis que forem apresentados em sessão, quando não estiverem bem inteirados da questão, ou não se conformarem com o parecer escripto; e neste ultimo caso escreverão tambem o seu parecer.

CAPITULO III.

Das secretarias.

Art. 10. A secretaria he a repartição encarregada de fazer o expediente e correspondencia da junta e do inspector, e de passar os titulos dos empregados, que forem da nomeação deste.

Art. 11. As secretarias das thesourarias da fazenda de primeira ordem serão regidas immediatamente pelo official-maior, e as de segunda pelo official, sob a direcção dos inspectores.

Art. 12. Todos os papeis relativos a negocios da competencia das thesourarias de fazenda deverão ser dirigidos ás secretarias para serem dahi distribuidos pelo official-maior, ou official, ás estações a que pertencerem, depois de terem sido vistos pelo inspector.

Haverá em cada secretaria um ou mais livros, em que se lançarão por ementa todos os papeis que entrarem nella, notando-se o destino que tiverem até que finde o negocio sobre que versarem.

CAPITULO IV.

Das secções do contencioso.

Art. 13. Haverá em cada thesouraria de fazenda uma secção do contencioso, a qual terá por chefe o procurador fiscal, com as seguintes incumbencias;

§ 1. Fazer a correspondencia official do procurador fiscal, e registra-la em livros especiaes.

§ 2. Escrever os termos de arrematações, fianças e contratos, em que fôr parte a fazenda publica, os quaes deverão ser assignados pelo procurador fiscal.

§ 3. Organisar os quadros das execuções, que o procurador fiscal deve remetter á directoria geral do contencioso; e fazer qualquer outro trabalho relativo ao contencioso da fazenda.

Art. 14. O serviço do expediente da secção do contencioso será feito pelos empregados da secretaria que o inspector designar.

CAPITULO V.

Das contadorias e suas secções.

Art. 15. A contadoria he encarregada da escripturação e contabilidade da receita e despeza. Compete-lhe:

§ 1. Tomar nos prazos marcados nas leis e regulamentos as contas de todos os encarregados da arrecadação e despendio dos dinheiros publicos, e outros valores, qualquer que seja o ministerio a que pertençam; e extraordinariamente todas as vezes que as circumstancias o exigirem.

§ 2. Fazer o exame moral e arithmetico das guias de entrada de dinheiros na thesouraria, e bem assim o de todos os papeis em virtude dos quaes tenha de sahir qualquer somma dos cofres della.

§ 3. Escripturar os livros diario e mestre, e os auxiliares que estiverem ou forem creados.

§ 4. Escripturar os creditos abertos pelos diversos ministerios para suas respectivas despezas comprehendidos na ordem de despeza do ministerio da fazenda, expedida em virtude do decreto n. 178 de 30 de maio de 1842.

§ 5. Organisar os orçamentos da receita e despeza, e as tabellas que devem acompanha-los.

§ 6. Organisar os balanços mensaes e definitivos, e as respectivas tabellas.

§ 7. Escripturar o livro auxiliar do grande livro da divida publica, e organisar as folhas para o pagamento dos juros das apolices, onde houver caixa filial.

§ 8. Fazer o assentamento de todos os empregados geraes, activos e inactivos.

§ 9. Organisar as folhas de pagamento de taes empregados, e o processo relativo a este ramo de serviço.

§ 10. Organisar a relação dos pensionistas do estado que deve ser remettida annualmente ao thesouro com o orçamento.

§ 11. Liquidar a divida activa e passiva, e escriptura-la em livros auxiliares, por meio de contas correntes.

§ 12. Escripturar em livros auxiliares especiaes os dinheiros de orphãos e ausentes.

§ 13. Examinar os precatorios de embargo, penhora e levantamento de dinheiros de ausentes e quaesquer outros, informando de facto, á vista do que constar da respectiva escripturação, se podem ou não ser cumpridos.

§ 14. Fazer o assentamento dos proprios nacionaes, e a escripturação relativa aos terrenos de marinhas.

§ 15. Organisar os quadros das dividas activa e passiva, que devem ser remettidos ao thesouro com os balanços definitivos.

Art. 16. As contadorias das thesourarias de fazenda da Bahia, Pernambuco, Rio Grande do sul e Pará serão divididas em quatro secções, a saber: primeira, de tomada de contas; segunda, de escripturação e expediente; terceira, de divida e assentamento; e quarta, de objectos militares.

Ar. 17. A' primeira secção compete desempenhar os trabalhos especificados no § 1.º do artigo 15; á segunda secção os dos §§ 2, 3, 4, 5, 6 e 7; á terceira secção os dos §§ 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

A' quarta secção compete, excepto o que tocar á repartição da marinha nas provincias onde ella tiver contadorias proprias.

1. Desempenhar os trabalhos especificados nos §§ 4.º e 11 do artigo 15, na parte que diz respeito aos ministerios da guerra e marinha.

2. Fazer os orçamentos das despezas dos ditos ministerios, para servirem de base aos que tem de ser organisados nas respectivas contadorias geraes.

3. Organisar em cada mez a tabella das despezas feitas no antecedente por conta dos referidos ministerios, assim para ser-lhes remettida, como para fazer parte do balanço mensal que tem de ser enviado ao thesouro.

4. Organisar, depois de encerrado o exercicio, as tabellas geraes e parciaes das despezas dos ditos ministerios, para fazerem parte do balanço definitivo.

5. Fazer o assentamento do pessoal activo pertencente aos ditos ministerios, as folhas por onde deve ser pago, e o processo relativo a este ramo de serviço.

6. Processar os serviços feitos por conta dos ditos ministerios, de que se requerer pagamento, para que possa ser autorisado.

7. Passar revistas de mostra na conformidade da legislação militar e de marinha, podendo exigir, para examina-los, os livros de soccorros dos navios de guerra.

Estas revistas serão passadas pelo empregado da secção que o inspector designar, ou por elle proprio, quando assim julgar conveniente.

Art. 18. As contadorias das thesourarias de fazenda de Minas, S. Paulo e Maranhão, serão divididas em trez secções, a saber: 1.ª, de tomada de contas; 2.ª, de escripturação e expediente; e 3.ª, de divida, assentamento e objectos militares, a qual pertencerão todas as incumbencias da 3. e 4. das de 1. ordem.

Art. 19. Nas thesourarias de fasenda de 2. ordem serão as respectivas contadorias divididas em duas sessões. A 1. terá a seu cargo todos os trabalhos da competencia da 1. e 3. das de 1. ordem; e a 2 todos os que competem á 2. e 4. das referidas secções.

Exceptua-se porém a thesouraria da fazenda do Mato-Grosso, cuja contadoria será dividida em tres secções, a saber; primeira de tomada de contas; segunda, de escripturação, expediente, divida e assentamento; a terceira de objectos militares.

Art. 20. Todos os negocios da competencia da contadoria serão examinados na secção a que pertencerem, e a respeito delles dará informação por escripto o respectivo chefe, depois do que interporá o contador seu parecer. Nas thesourarias de fazenda de segunda ordem os chefes de secção darão tambem o seu parecer, além da informação de facto.

Art 21. As sessões encarregadas de objectos militares observarão, no desempenho das attribuições que lhes competem, as disposições e praticas estabelecidas nas leis militares e de marinha, e nos regulamentos, instrucções e ordens por que actualmente se regulão as estacções de fazenda dos respectivos ministerios, ou que para o futuro fôrem expedidas.

CAPITULO VI.

Das thesourarias e pagadorias das provincias.

Art. 22. A thesouraria he a estação por onde se deve verificar a entrada de todas as sommas provenientes de movimentos de fundos, ou de outra qualquer origem, e a sahida das mesmas sommas tambem por movimento de fundos, ou para pagamento das despezas effectivas.

Art. 23. Nas thesourarias de fazenda em que houver pagadoria, terá esta a seu cargo o pagamento dos vencimentos de todos os empregados activos e inactivos; os dos soldados e prets, e o das pensões, tenças, monte-pio, meios soldos e gratificações.

Art. 24. As thesourarias e pagadorias terão por chefes, aquellas os thesoureiros, e estas os pagadores, aos quaes compete dirigir o serviço dellas sob as ordens e fiscalisação dos inspectores das thesourarias de fazenda.

Art. 25. O serviço de escripturação das thesourarias e pagadorias sera feito por empregados da contadoria, designados pelo inspector; podendo o lugar de escrivão ser exercido por um 1.º, 2.º ou 3.º escripturario.

Art. 26. Cada pagador receberá da respectiva thesouraria para os pagamentos que ficão a cargo delle as sommas que o inspector julgar necessarias, não devendo ser-lhe entregues novas quantias sem que pelos seus livros de receita e despeza mostre ter despendido as recebidas anteriormente.

Art. 27. O ministro da fazenda designará o numero de fieis que devão ter os thesoureiros e pagadores nas thesourarias de primeira ordem para os coadjuvar, e servir em suas faltas e impedimentos.

Estes fieis servirão sob a responsabilidade dos respectivos thesoureiros e pagadores, que poderão exigir delles as seguranças e fianças que lhes parecerem necessarias.

CAPITULO VII.

Dos cartorios.

Art. 28. O cartorio he a estação da thesouraria de fazenda, em que devem ser commoda e seguramente depositados e classificados pela maneira mais conveniente, todos os papeis findos dellas e das repartições que lhe são subordinadas.

Art. 29. O serviço e guarda do cartorio ficará a cargo de um cartorio, debaixo da direcção do inspector.

Nas thesourarias de fazenda de primeira ordem, em que o serviço do cartorio não puder ser bem desempenhado só pelo cartorario, terá este um ajudante nomeado pelo inspector d'entre os empregados das mesmas thesourarias.

Art. 30. O inspector prescreverá o systema porque serão classificados os papeis que deverem ser depositapos no cartorio.

CAPITULO VIII.

Das attribuições e deveres dos empregados das thesourarias de fazenda.

Art. 31. O inspector he o chefe da thesouraria de fazenda, e são-lhe subordinadas as demais repartições de fazenda da provincia. Competem-lhe as seguintes attribuições:

§ 1. Dirigir e inspeccionar os trabalhos de todas as estações da thesouraria de fazenda, e decidir os negocios da competencia della.

§ 2. Assignar as quitações que se passarem em virtude de resolução tomada em junta, depois de subscriptas pelo contador nas de primeira ordem, e pelo chefe da primeira secção nas de segunda ordem.

§ 3. Expedir em seu nome e assignar os officios, ordens e resoluções concernentes aos negocios da competencia da thesouraria de fazenda pela fórma prescripta no art. 42.

§ 4. Proferir todos os despachos interlocutorios ou tendentes a exigir esclarecimentos e informações para o preparo dos negocios.

§ 5. Nomear e demittir os collectores e seus escrivães, e os correios.

§ 6. Deferir juramento e dar posse aos empregados da thesouraria de fazenda, e aos chefes das diversas estações de arrecadação.

§ 7. Fazer pelas estações que lhe forem subordinadas a distribuição do credito aberto pelo ministerio da fazenda.

§ 8. Exercer a mais severa fiscalisação a respeito da arrecadação da renda, e da despeza publica, qualquer que seja o ministerio a que pertença.

§ 9. Inspeccionar por via de commissões de empregados de fazenda, que para esse fim nomeará todas as vezes que julgar conveniente, as repartições que lhe são subordinadas; e dar, ou propor ao thesouro as providencias que forem necessarias para o melhoramento dellas.

Estas inspecções poderão ser feitas pelo proprio inspector, ainda mesmo fóra da capital da provincia, se de sua ausencia não resultar prejuizo ao serviço da thesouraria de fazenda.

§ 10. Cumprir e fazer cumprir as deliberações e ordens do thesouro, communicando-as por escripto ás estações que devam ter conhecimento dellas.

§ 11. Rubricar os livros diarios, mestre, caixa e os auxiliares que servirem na thesouraria; as folhas de pagamento, o livro de receita e despeza do pagador; os do ponto; os dos termos de posse e juramento dos empregados, e os de fianças e contractos.

§ 12. Remetter ao thesouro no mez seguinte ao do encerramento de cada exercicio, um relatorio circumstanciado dos trabalhos durante elle feitos nos diversos ramos de serviço da competencia da thesouraria de fazenda; expondo o estado em que se acharem, e indicando as medidas que entender convenientes para o melhoramento dellesje da administração da fasenda em geral.

Art. 32. Os inspectores das thesourarias de fazenda de primeira ordem serão substituidos em suas faltas ou impedimentos pelos contadores, estes pelos chefes de secção, e os chefes de secção pelos primeiros escripturarios, segundo a ordem da antiguidade na respectiva classe.

Nas thesourarias de fazenda de segunda ordem serão os inspectores substituidos do mesmo modo pelos chefes de secção, e estes pelos primeiros escripturarios.

Art. 33. Ao procurador fiscal compete:

§ 1. Vigiar que as leis de fazenda sejam fielmente executadas, solicitando as providencias que para esse fim julgar necessarias.

§ 2. Dar o seu parecer verbalmente, ou por escripto, a respeito de todos os negocios da administração de fazenda que versarem sobre a intelligencia ou execução de lei; não podendo ser decidida questão alguma que exija exame de direito sem sua audiencia.

§ 3. Promover a cobrança da divida activa, fiscalisando a marcha das execuções da fazenda publica, indicando os meios legaes, quer seja para defender o direito e os interesses da mesma fazenda, quer para compellir os devedores remissos; dando instrucções aos agentes della para o melhor andamento das causas, e representando á thesouraria de fazenda a negligencia dos juizes e mais funccionarios encarregados das ditas causas.

§ 4. Assistir a todas as arrematações de bens, rendas ou contratos que se fizerem na thesouraria de fazenda, e fiscalisar sua legalidade.

§ 5. Verificar os requisitos e condições legaes das fianças e hypothecas dos thesoureiros, recebedores, pagadores, almoxarifes e mais pessoas que as devam prestar na thesouraria de fazenda.

§ 6. Requerer ao inspector em sessão da junta que mande fazer effectiva a responsabilidade dos empregados de fazenda, de cujos delictos ou erros de officio tiver conhecimento.

§ 7. Ministrar ao procurador da corôa da relação do respectivo districto todas as informações e documentos que forem necessarios para defender o direito e os interesses da fazenda nas causas que lhe compete advogar.

§ 8. Rubricar os livros da secção do contencioso, excepto os dos termos de fianças e contractos.

Art. 34. Na falta ou impedimento do procurador fiscal nomeará o presidente da provincia interinamente pessoa que o substitua.

O procurador fiscal interino perceberá os vencimentos do effectivo, quando este não tiver direito a elles: no caso contrario terá uma gratificação arbitrada pelo thesouro.

Art. 35. O contador he o chefe da contadoria, e compete-lhe:

§ 1. Dirigir e fiscalisar immediatamente os trabalhos da contadoria.

§ 2. Rubricar os livros da receita e despeza das alfandegas, consulados e recebedorias.

Art. 36. Aos chefes de secção nas thesourarias de fazenda compete:

§ 1. Dirigir e fiscalisar o trabalho de suas secções, segundo as instrucções do contador nas de primeira ordem, e do inspector nas de segunda.

§ 2 Informar por escripto todos os negocios da competencia das respectivas secções.

§ 3. Ter debaixo de sua guarda, emmaçados e classificados, todos os papeis até que finde o negocio a que disserem respeito.

Art. 37. Ao thesoureiro, pagador e cartorario competem as attribuições designadas nos capitulos 6 e 7; e aos escripturarios e praticantes desempenhar os trabalhos que lhes forem incumbidos pelos seus respectivos chefes.

Art. 38. Ao porteiro compete:

§ 1. Abrir e fechar as portas da casa da thesouraria de fazenda ás horas de começar e findar o trabalho; e cuidar da limpeza della, e da conservação dos moveis e mais objectos ahi existentes, dos quaes tomará conta por inventario, sendo responsavel pela guarda delles, bem como dos livros e papeis.

§ 2. Ter a chave da caixa onde as partes deverão lançar os requerimentos, officios e mais papeis dirigidos á thesouraria de fazenda; e fazer chegar ao seu destino os papeis que ahi encontrar.

§ 3. Pôr o sello das armas imperiaes nos titulos e mais papeis do expediente da thesouraria de fazenda, que devam ser sellados; e remetter a seu destino a correspondencia official.

§ 4. Manter a ordem e o respeito entre as pessoas que se acharem fóra dos reposteiros, requerendo ao inspector as providencias que forem precisas para esse fim.

§ 5. Cumprir todas as ordens do inspector que versarem sobre serviço da repartição.

Art. 39. Os continuos sómente farão serviço dentro da repartição; e nas thesourarias de fazenda em que os porteiros servirem de cartorarios, deverão os mesmos continuos desempenhar as funcções designadas nos §§ 2, 3 e 4 do artigo antecedente, se o inspector assim o determinar.

CAPITULO IX.

Disposições geraes.

Art. 40. Na correspondencia official, requerimentos e mais papeis que forem dirigidos ás thesourarias de fazenda, terão os inspectores o tratamento de senhoria, se outro maior lhes não competir por diverso titulo.

Art. 41. Nas thesourarias de fazenda de segunda ordem serão dirigidos immediatamente pelo inspector os trabalhos de escripturação e contabilidade, e todos os mais que competem ás contadorias.

Art. 42. Os inspectores das thesourarias de fazenda corresponder-se-hão por officio com as repartições e autoridades que não forem dependentes dellas; e por meio de ordens com as que lhes forem subordinadas, usando da seguinte formula; — O inspector da thesouraria de fazenda, da provincia de ..... ordena, declara, etc., etc.... ao senhor.... quando a ordem ou exigencia não for expedida em virtude da resolução tomada em sessão da junta, — no caso contrario usará da seguinte: — O inspector da thesouraria de fazenda da provincia de.... de conformidade com a resolução tomada em sessão da junta ordena, declara, etc., etc., ao senhor.

Os despachos interlocutorios, ou que tiverem por fim exigir informações ou esclarecimentos dos empregados que lhes são subordinados, serão proferidos nos proprios requerimentos ou papeis pela seguinte fórma: — Informe o Sr...., etc., e se forem dirigidos ao procurador fiscal, deste modo haja vista o Sr. fiscal. Os chefes das repartições de fazenda corresponder-se-hão com o inspector por officio no que for relativo a objectos de sua competencia. Os empregados subalternos deverão faze-lo por via de representações.

Art. 43. Nas provincias em que não houver arsenaes de marinha e guerra, ficarão subordinados ás thesourarias de fazenda, os almoxarifados, e quaesquer estabelecimentos militares desta natureza.

Art. 44. Todos os empregados das thesourarias de fazenda são sujeitos ao ponto, com excepção unicamente do inspector e procurador fiscal, os quaes todavia deverão comparecer, aquelle diariamente, e este nos dias em que lhe for possivel, além dos das sessões.

Nas thesourarias de fazenda de primeira ordem o ponto será tomado pelo official-maior da secretaria aos empregados della, ao thesoureiro, pagador, cartorario, porteiro e continuos, pelo contador aos mais empregados; e nas de segunda ordem será o ponto de todos tomado na secretaria pelo inspector, ou quem suas vezes fizer.

Art. 45. Os empregados que forem incumbidos das inspecções de que trata o art. 31, § 9.º, perceberão uma ajuda de custo para as despezas de viagem, a qual será arbitrada pelo thesouro.

Art. 46. Todos os papeis serão remettiods debaixo de protocolo da secretaria para as diversas estações da thesouraria de fazenda, e vice-versa; e na contadoria, além do protocolo geral, que deve estar a cargo da segunda secção, haverá um em cada uma das outras.

Art. 47. Todos os livros não mencionados nos arts. 31, § 11, 33 § 8.º, e 35 § 2.º, serão rubricados pelos empregados que forem para isso authorisados pelo inspector.

Art. 48. As certidões de papeis que existirem na secretaria, ou cartorio, serão assignodas pelo official maior, ou officias da secretaria; e na contadoria pelo contador, ou quem suas vezes fizer depois de subscriptas por quem as passar.

Art. 49. O trabalho das thesourarias de fazenda principiará as 9 horas da manhãa, e terminará as 3 da tarde.

Art. 50. Haverá para o serviço externo das thesourarias de fazenda, os correios que forem precisos, sendo o numero e vencimentos fixados pelo thesouro. Serão nomeados e demittidos pelor inspectores, nos termos do art. 31 § 5.º, e pagos pela folha do expediente.

Art. 51. Os inspectores das thesourarias de fazenda deverão dar semestralmente ao thesouro informações reservadas da idoneidade, assiduidade e comportamento dos empregados dellas.

Art. 52. Os vencimentos e cathegorias dos empregados das thesourarias de fazenda serão regulados pela tabella junta a este decreto, ficando assim alterada a tabella — B —, que baixou com o de 20 de novembro de 1850.

Art. 53. Os inspectores das thesourarias de fazenda são obrigados a cumprir as ordens que lhes forem dirigidas pelos ministros das diversas repartições a respeito dos negocios de sua competencia, e com elles se corresponderão directamente. As ordens porém que versarem sobre distribuição, augmento ou reducção de creditos, deverão ser transmettidas por intermedio do ministerio da fazenda para poderem ser cumpridas.

Art. 54. Os ministros de guerra e marinha poderão encarregar ás thesourarias de fazenda do exame e inspecção das repartições que lhes são subordinadas, se assim julgarem conveniente.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1851, trigesimo da independencia do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

DECRETO N. 882 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1851.

Declara que os empregados das extintas pagadorias militares podem ser despachados para as thesourarias de fazenda independentemente do concurso exigido pelo artigo 45, do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850.

Tendo sido, por decreto desta data extintas as pagadorias militares das provincias, e incumbidas suas attribuições ás thesourarias de fazenda: e convindo que continuem a servir nestas os empregados que naquellas repartições se mostrárão idoneos; hei por bem ordenar que possão ser despachados para as referidas thesourarias os empregados das extintas pagadorias independentemente do concurso exigido pelo art. 45 do decreto n. 736, de 20 de novembro de 1850, o qual fica sómente para este fim revogado.

Joaquim José Rodrigues Torres, do meu conselho, senador do imperio ministro, e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1851, trigesimo da independencia e do imperio. — Com a rubrica de S. M. o Imperador. — *Joaquim José Rodrigues Torres.*

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1852.

Officio—Ao Exm. presidente da Bahia enviando em satisfação de sua exigencia copia de um officio do inspector da thesouraria da fazenda provincial, bem como os termos porque foi contratada a illuminação publica desta cidade e o regulamento para fiscalisação desse contrato.

Dito—Ao desembargador chefe de policia declarando que na primeira occasião, em que partir embarcação de guerra para o porto de Maceió se expediram as convenientes ordens afim de serem transportados para aquelle lugar os presos Antonio Venancio e Manoel Gombêo, do que se fará aviso a S. S. para os mandar aprompṭar.

Dito—Ao auditor da gente de guerra remettendo por copia o officio, em que o commandante do brigue escuna Legalidade pede que sejão inquiridas nesta cidade as testemunhas que tem de depôr no conselho de guerra do mestre da guarnição do mesmo brigue Eduardo José dos Santos, afim de que Smc. attenda a essa requisição como for de direito.

Dito—Ao delegado do termo do Ouricury dizendo em resposta ao seu officio de 28 do novembro ultimo, que com quanto tenha ja sido remettida ao chefe do policia uma copia da informação da contadoria da fazenda provincial, a cerca das despezas por Smc. feitas com a força empregada na perseguição do criminoso Antonio de Castro e Silva, todavia transmitte a Smc. outra copia do officio do inspector da mesma thesouraria e da informação acima referida, ficando assim satisfeito o seu pedido.

Dito—A thesouraria da fazenda provincial para mandar pagar a Luiz Antonio Pinto da Silva a quantia de 68,040 rs. importancia de 57 livros que foram por elle encadernados pertencentes a secretaria do governo.

IDEM DO DIA 5.

Officio—Ao commando das armas transmittindo por copia do aviso do ministerio da guerra de 22 do novembro ultimo, do qual consta haver-se concedido ao alferes do estado maior da segunda classe Alexandre Augusto de Frias Villar tres mezes de licença para tratar de sua saude.— Igual copia remetteo-se a thezouraria de fazenda.

Dito--Ao mesmo para que amanhãa as tres horas da tarde mande postar uma guarda de honra com musica em frente da igreja de N. S. do Rozario da freguesia de Santo Antonio, afim de acompanharem a procissão dos Santos Reis, que tem de sahir da mencionada igreja.

Dito--A thesouraria da fazenda para mandar passar a respectiva guia ao brigadeiro Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, visto ter elle de regressar para o Maranhão no primeiro vapor que passar para o Norte.—Officiou-se ao agente da companhia dos paquetes de vapor para mandar dar transporte ao mencionado brigadeiro.

Dito--Ao juiz de direito da comarca da Boa-Vista accusando recebido o officio, em que Smc. communica não ter havido a sessão do jury, que convocára para o dia 6 de outro ultimo por não ter comparecido numero sufficiente de jurados, e exigindo que declare o motivo, porque não procedeo na forma do decreto n. 693 de 31 de agosto de 1850, quando pela sua exposição em dito officio não se pode saber se foi, ou não precipitada a resolução de retirar-se Smc. com os jurados, que se achavão presentes, sem esgotar as diligendias precisas para conseguir o numero indispensavel para começarem os respectivos trabalhos.

Dito--Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso transmittindo por copia a ordem que a presidencia expedio aquelle juizo em 8 de abril do anno passado para a reunião do jury do termo d'Agua Preta, aqual não lhe foi apresentada, segundo Smc. declara em o seu officio de 19 de dezembro ultimo.

Dito--Ao major encarregado das obras militares autorisando-o, á vista de sua informação, a mandar reparar e caiar as paredes do chadrez do quartel do hospicio, cuja despeza foi por Smc. orçada em sessenta e setenta mil réis.-- Fizeram neste sentido as necessarias communicações.

Dito--Ao director das obras publicas inteirando-o de haver, em vista de sua informação, á cerca do requerimento do arrematante do terceiro lanço da casa de detenção, Antonio Jacintho Borges, prorogado por trinta dias o praso concedido para a obra do referido lanço.--Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito--A administração do patrimonio dos orphãos, para que em vista do que propoz, e do que informou o juiz de orphãos deste termo, no officio que remette por copia, a cerca dos menores Joaquim Venancio de Souza e Bellino Gonçalves do Espirito Santo, que se achão recolhidos ao collegio dos orphãos, marque um praso para a entrega dos ditos menores aos parentes mais proximos, ou á quem por elles se enteressar. -Communicou-se ao derector do referido collegio.

Portaria--Ao agente da companhia das barcas de vapor mandando dar passagem para o Maranhão por conta do governo a Medardo Pereira da Silva, que teve baixa do serviço do exercito.

Dita--Ao mesmo recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do vapor que se espera do sul receba a seu bordo e condusa para a Parahiba a disposição do respectivo presidente 168 armas do adarme 17, que pelo director do arsenal do guerra serão entregues em caixotes ao commandante do referido vapor. --

MUTILADO

Neste sentido officiou-se ao referido director.

INTERIOR.

OS TRATADOS COM A REPUBLICA ORIENTAL.

Versitur ordo fatorum.

Os tratados celebrados pelo governo imperial com o Estado Oriental, que foram publicados no *Jornal do Commercio* n. 328 são sem duvida dignos do Brazil; elles fundam uma época nacional; expressam em alto grao a intelligencia brazileira.

He muito elevado o assumpto para que alguem pretenda reconhecer desde logo a plenitude das vistas luminosas que prepararam, e conseguiram tão valiosas convenções; basta porém algum estudo para reconhecer immediatamente quão transcendentes ellas foram, e quanto fecunda a nova e importantissima ordem de cousas que crearam para a segurança e prosperidade do imperio, e em geral da America do Sul.

Em verdade, o amor da patria que habita no coração brazileiro não degenerado, quaesquer que sejam suas opiniões politicas, não póde deixar de exultar; e simultaneamente a voz da justiça não póde denegar louvor e gratidão á administração, que com mão certeira e sentimentos generosos dirigio esses destinos nacionaes, e delineou um futuro inteiro; grande e importantissimo.

O horizonte meridional do Brazil era escuro, e carregado. No pensamento de todos os homens, que tinham algum vigor de vista a guerra era inevitavel; e só se demorava o tempo preciso para que o poder de Rosas reunisse os elementos de força, que procurava com ardor, e cahisse então sobre o Brazil em luta desigual.

Em vão diversas administrações brazileiras, e de differentes côres politicas tivessem sido accordes na convicção de que a primeira necessidade do imperio era a paz, para que pudesse crescer e prosperar; embora movidas dessa crensa offerecessem holocaustos que abrandassem as iras do ambicioso dominador do Prata, no intuito de remover a tormenta; essas iras eram immutaveis, e rejeitavam os sacrificios, porque não assentavam sobre offensas ou resentimentos que podessem ser expiados, sim, e unicamente sobre o palpitante orgulho da conquista e distensão de seu poder illimitado!

Como applacar a ambição de quem intentava ce cear o imperio da maior e mais preciosa parte da bella provincia do Rio Grande do Sul? O coração de Rosas invejava nada menos do que as ferteis campinas do Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, Livramento, Alegrete, e as importantissimas Missões de S. Borja, até o mato Portuguez, e com ellas toda a costa do Uruguay! Em seu delirio desenterrava, e fazia resuscitar tratados mortos para assassinar convenções existentes, e dess'arte forçar o Brazil a retrogadar o curso de um seculo, renunciando direitos adquiridos por titulos indispensaveis e sagrados!

Elle não se detinha perante nenhum principio da lei das gentes. Seu codigo era a incorporação do Estado Oriental, a conquista do Paraguay, a reincorporação da provincia da Tarija; e ao par disto um jugo de ferro sobre os Argentinos. Esta a circumferencia do circulo que traçava: elle o centro, e por certo que esse centro assim robustecido de vigor immenso era habilitado para lutar com o Brazil.

O imperio, que ja hia ficando desmoralisado pelo soffrimento de tantas injurias, pela sobranceira arrogancia que desprezava toda a offerenda conciliatoria, perderia para sempre a liberdade da navegação do Uruguay, de cuja margem seria até despojado, perderia a do Paraná e Paraguay, e todo o desenvolvimento industrial desses immensos paizes. Rosas, consequente como era, ja declarava rota a convenção de 1828!

A importante provincia de Mato-Grosso, e seus magestosos canaes, o fertil occidente da provincia de S. Paulo, o Paraná, e seus volumosos confluentes, seriam fechados para ellas e para o mundo indefinidamente.

O equilibrio militar do sul do Brazil estava roto, seu exercito sem meios de mobilidade, sua marinha sem um abrigo no Rio da Prata!

Os Orientaes e Paraguayos não teriam mais patria; seriam os Polacos da America do Sul; os Argentinos teriam um senhor que decidiria de sua intelligencia, vida, e honra, por modo ainda mais atroz do que ja o fazia, porque seu poder era recrescido. A civilisação e o commercio do resto do mundo ficariam na absoluta dependencia e irremediavel sujeição dos desvarios da politica mais egoista e caprichosa que tem apparecido na idade da civilisação moderna!

Este era sem exageração o quadro que o observador politico devisava; e entretanto eis que como por encantamento está elle quebrado, e substituido por um futuro rico de esperanças, pejado de grandes interesses em maxima parte ja firmados para o Brazil, para os povos vizinhos, e em geral para a causa da civilisação, da riqueza e bem ser da humanidade: *novus ab integro seculorum nascitur ordo?*

Que importam, em frente de perigos dessa ordem tão felizmente conjurados; em face de interesses os mais trancendentes, tão dexteramente assentados alguns milhares de pesos fortes? Para o homem moral essa despeza he religiosa, porque poupou o sangue, e a vida não só de milhares de Brazileiros, mas tambem de seus alliados naturaes. Para o proprio economista que chegue a olvidar a humanidade, e não veja nas relações della senão cifras, para esse mesmo tal despeza he um avanço abençoado empregado no *solo da promissão*.

O tratado de limites com razão publicado em frente dos demais, por si só repora nos cofres do Brazil sommas muito excedentes. As ricas estancias de Bagé estão cobertas pela bem traçada linha do Aceguá a S. Luiz: as carretas que desde Alegrete se dirigem para Jaguarão e suas visinhanças, não terão mais a perda de tempo e despezas accessorias de que eram onerados, descrevendo um semicirculo pelas vizinhanças de Bagé, porque uma nesga de territorio estrangeiro cortava o rumo natural, e se encravava naquelle municipio, sem proveito para o Estado Oriental, e em grave damno da policia, segurança, e commercio riograndense.

As estancias de Santa Anna do Livramento, e pontas do Quaraim estão semelhantemente cobertas pela linha traçada das alturas de Batovi a ponta da coxilha de Haedo e arroio da Invernada. Os frequentes conflictos que jamais deixariam de ser reproduzidos por causa da dubiedade da verdadeira linha divisoria, da passagem de gados de um para outro Estado, da excessiva proximidade da raia sobre essas duas povoações, e consequentemente por effeito de actos de jurisdição, vão cessar. Ora, o descanso do productor, a boa intelligencia internacional, a segurança da propriedade, a menor despeza da guarnição militar e do serviço policial significam sem duvida valores.

Até o presente estavão fechadas para o Estado Oriental as aguas do S. Luiz, do Sebollaty e Limar Grande, assim como do Taquary e seus confluentes, fendatarios da Lagôa Merim. Outr'ora o general Oribe, sentindo a grande importancia da respectiva navegação e commercio, lavrou um decreto abrindo essa navegação, que dar-lhe-hia vantajosos recursos. O Brazil obstou, e tinha para isso direito. Obstou, não porque desconhecesse a reciproca vantagem, sim porque era um novo ataque aconselhado pelo general Rosas, era uma invasão sobre o direito exclusivo, e sanccionado pelo testemunho de numerosos annos que o Brazil sempre teve sobre as aguas da Lagôa Merim; era mais uma porta para as hostilidades e perigos que lhe preparava.

Entretanto, se o Estado Oriental se via privado das grandes vantagens que a navegação desses rios tem de prestar-lhe, o Brazil não sentia menos semelhante privação, cujo caracter anti-economico, e de alto prejuizo, só a necessidade da segurança podia sustentar.

A administração brazileira soube compôr esses interesses divergentes, e estabelecer a reciproca conveniencia dos dous Estados nos termos do art. 4.º do tratado de 13 de outubro proximo passado.

Em breve esses rios verão suas margens povoadas de fabricas que preparem e exportem os productos do gado: as embarcações brazileiras terão fretes, as casas de commercio em Pelotas, S. José do Norte e Rio Grande perceberaõ commissões, enviaraõ sortimentos para essas partes do Estado Oriental, e as alfandegas brazileiras verão crescer suas rendas.

O estado Oriental recolherá semelhantemente importantes vantagens; os respectivos criadores obteraõ os generos da importação, e sobretudo o sal, por preços mais baixos, e despenderaõ muito menos nos transportes dos seus productos: sua riqueza accumular-se-ha rapida e progressivamente. As pequenas cessões feitas na embocadura do Sebollaty e Taquary apresentaraõ duas importantes povoações commerciantes, agitaraõ transações, e fecundaraõ a riqueza desses territorios por modo tal, que quando fossem de algum valor seriam infinitamente compensadas: esse o resultado dos estudos economicos tão ferteis para os governos e sociedades modernas!

Assim he que ainda quando se queira degradar o assumpto da elevada altura em que o complexo das vistas transcendentes que componzeram o todo dessas importantissimas convenções o collocaram; ainda quando se queira descer exclusivamente ao mirrado rigorismo do economista, este convirá em que o avanço, sobre ser de alta moralidade, he summamente reproductivo, e eminentemente proveitoso.

Entretanto não ha em tudo isto por ora senão rapido exame das vantagens provenientes do tratado dos limites. Se levamos por um instante a analyse ao tratado de commercio, as proporções se dilatam, e o coração brazileiro vota novas benções ao zelo e sabedoria do governo imperial.

Sem duvida, a abertura da navegação do Uruguay por si, e como base da franqueza da navegação e commercio pelas aguas do Paraná, Paraguay e seus confluentes, he o supremo *desideratum* pelo qual de muito clamam as forças industriaes das potencias ribeirinhas, e o instantaneo crescimento da America do Sul, e com elle as grandiosas vantagens do commercio geral do mundo.

Considere-se por um momento até onde irá o infallivel desenvolvimento de qualquer dessas linhas fluviaes em um futuro proximo, linhas traçadas pela mão da Omnipotencia, por entre territorios os mais ferteis, por climas variados, e por baixo de um céo ameno; linhas guarnecidas de bellos campos, e ricas florestas, que desde já offerecem á mão do homem preciosas madeiras, e muitos outros productos naturaes, que só exigem transporte para volverem-se em riquezas.

As aguas do Uruguay fecundaraõ por sua margem direita numerosas povoações já existentes, e outras que logo nasceraõ na costa de Entre-Rios e Corrientes; fecundarão pelo lado esquerdo as povoações orientaes, incluidas as do volumoso e importante Rio-Negro, do Dayman e Arapey, assim como as brasileiras, incluidas as do caudaloso Ibicuhy, Quaraim, Butuy, Ycamacuam, Ijuhy e Chapuó. Não são sómente as nossas povoações da Uruguayana, Itaqui e Santa Borja que verão o seu commercio crescer e prosperar, não; em breve teremos muitas charqueadas levantadas nas margens do Uruguay, e seus confluentes, e veremos nossa navegação destendida atéo alto Uruguay e confluencia dos rios Pelotas e Canoas.

A sabedoria do governo imperial já ponderou o valor das nascentes e importantes povoações do Pontão e Noronhay que mandou erigir nessa confluencia, e sobre o Chapuó. Essa navegação, já explorada por mais de uma vez, irá desenvolver tambem as adjacencias das duas novas estradas, que por essas povoações communicam a provincia de San Pedro do sul com a de San Paulo. O commercio de herva matte por si só ministrará valiosa exportação, qual já outr'ora ministrava quando as missões eram dirigidas pelos intelligentes e incansaveis missionarios jesuitas.

A linha do Paraná até Corrientes, e d'ahi até o nosso Salto Grande das Sete Quédas, ou face occidental da provincia de San Paulo, he de amplissimo interesse e vasta extensão.

O Paraná ostenta por centenares de legoas um largo e profundo leito adornado de amenas e vistosas ilhas: recebe numerosos tributarios que se internam pelos paizes lateraes e que são outras tantas portas commerciaes dessa grande arteria industrial.

Os canaes do Gualeguay, do Terceiro, do Salado, do rio do Meio, do Guayquiraró, do Corrientes, do Boteles, do Santa Luzia, e posteriormente do nosso magestoso Iguassú, além dos outros superiores ao Salto, serão os trilhos da conducção de copiosos fructos, de ricas minas, que auguram uma grandeza prodigiosa. Teremos sem a menor duvida o canal e valles do Mississipi reproduzidos por ventura em escala gigantesca na America do Sul.

Deixemos a linha indicada, deixemos as cidades da Baxada, de Santa Fé, de Goia e de Corrientes, e mais villas sobranceiras a essas aguas do Paraná, e sigamos a outra linha, que de Corrientes prosegue pelo rio Paraguay acima até o intimo interior da nossa provincia de Matto Grosso: o que teremos? Teremos o canal o mais risonho, um formoso capricho da natureza, que por si só fez por alli quanto os esforços da industria humana poderiam desejar.

Esta bella linha, onde não ha desde o Prata um só tropeço, recebe as aguas do Tibiquary, do rio Vermelho e do Pilcomayo, ambos provenientes do centro de Bolivia; deixa a seu lado varias povoações do Paraguay, incluida sua capital da Assumpção, recolhe o tributo do Xejuy, Ipaneguaçú, Aquidabaneguy, Apa, Lagoa Negra, Mondego ou Miranda, Taquary, San Lourenço, Jaurú e Cabaçal.

Uma embarcação brasileira de oito mil arrobas irá em qualquer tempo do anno não só ás nossas povoações de Coimbra, Albuquerque e Villa Maria, mas até perto da cidade de Cuiabá: no estado médio das aguas ainda de muito maior porte fundeará no porto della.

Na necessidade de não ser diffuso resumimo-nos a esta rapida descripção, mas ainda assim suppomos ter dito bastante para avaliar-se qual a producção e commercio que deve agitar-se por esta rede de canaes que corta e fertilisa uma superficie immensa, onde vegetam com profusão a canna de assucar, o café, o algodão, o matte, o tabaco, arroz, anil e outros mil fructos alem dos productos de diversos gados e de differentes explorações mineraes!

A salsaparrilha, a ipecacuanha, o cacáo, a baunilha, a quina, deixarão de ser valores puramente naturaes; e preciosas madeiras virão ornar as construcções civis e maritimas.

O que faltava para pôr tão bellas regiões em relação com a riqueza do mundo, e para dar uma nova éra a essas duas provincias brasileiras? Faltava que o imperio vencesse em beneficio seu, em beneficio de seus vizinhos, em beneficio do commercio geral, o genio do mal que agrilhoava os progressos da America do Sul, e ameaçava a segurança e a integridade territorial do Brasil: graças á sabedoria da politica que substituio uma vida administrativa de pequenos expedientes que findaria por comprometter o Estado em todas as suas relações e futuro, e desenvolveu uma concepção digna do imperio do Brasil.

A praça do Rio de Janeiro superabunda em capitaes que fluctuam sem emprego, e que já vão causando não pequenos damnos: as potencias ribeirinhas devem reunir seus esforços para completar o desenvolvimento de suas fecundas vistas. Organisando-se, pois, companhias de navegação por vapor sobre as aguas do Uruguay, Paraná e Paraguay: organisem-se bancos em Montevidéo e Buenos-Ayres; e a metamorphose industrial estará feita para a America do Sul: ella chegará a seu complemento pela colonisação espontanea.

Perguntaremos ainda, e pela ultima vez, em face destas considerações, que são de simples intuição, e que são alguns milhares de pesos fortes? Por honra do Brasil olvidemos qualquer discussão a respeito: para compensação bastaria ter-se alliviado, como o governo imperial conseguio, o commercio da fronteira de San Pedro do Sul, das contribuições militares que o general Oribe tinha alli estabelecido, sobre tudo na passagem do gado, com grave damno dos dous estados.

Se das reflexões industriaes e economicas que essas luminosas convenções suscitam passamos a reflexões moraes e politicas, não podemos de novo deixar de render homenagem a administração brasileira.

Em verdade he bello que a unica monarchia que a America do Sul possue abra a marcha de uma politica grande e generosa, que seja o guia das ideias liberaes, o movel da organisação e progressos.

O mundo moral he harmonioso; esses pensamentos são bellos, e ao mesmo tempo são do mais alto interesse para o Brasil! Elle quer segurança, ordem, espansão em sua riqueza; quer ir aos altos destinos para que a Providencia o chamou; pois bem a Providencia impõe-lhe a condição *sine qua non* de interessar-se pela paz, segurança e prosperidade de seus vizinhos! Se não fosse uma virtude, seria uma necessidade!

A alliança de tão altos interesses gerava sem duvida a necessidade da alliança de segurança nacional, e da ordem publica nos dous estados: ella foi sanccionada, e sanccionada entre as massas nacionaes em sua integridade, em completa fusão, sem a ideia de partidos, e pelo contrario no consiliatorio olvido de todo o seu passado.

A amnistia convencionada pelo governo imperial he um titulo de gloria para o Brasil: o respeito á propriedade não he menor: o cuidado revelado pela importante necessidade de que o governo oriental consiga desde já uma organisação firme, um poder nacional, uma existencia não precaria, he propria da elevada altura em que collocou-se a administração brazileira.

Não temos inclinação alguma para adular os actos do poder; mas temos amor religioso por nosso paiz, temos um sentimento profundo de justiça, e votaremos maldição ao brasileiro que, antepondo o sentimento de suas paixões ao amor de sua patria, rebaixar a gloria desta, só por degradar os serviços áella feitos.

Em summa, o governo imperial fez o inventario das necessidades do Brasil em sua politica da America do Sul: resolveu questões do direito maritimo e do direito de guerra de importante alcance: firmou principios os mais liberaes sobre a extradição; e manifestou que todas as suas vistas comprehendiam não sómente o Estado Oriental, sim tambem a republica do Paraguay e a Confederação Argentina. Manifestou que a monarchia brasileira chama as republicas vizinhas para a communidade de uma existencia de paz, de amizade leal, de crescimento, de reciproca segurança e prosperidade; communidade que já indica as bases de um direito internacional americano, esboçado sobre os principios os mais liberaes, assim para a America, como para o resto do mundo!

Já existe uma diplomacia brasileira! já póde esperar-se que ella influa sobre os destinos da humanidade! Respeita a Europa a America, duas mil legoas de distancia enfraquecem seus canhões: a civilisação e o poder crescente dos Estados Americanos em breve despresarão todos os seus caprichos. Só uma politica justa, dictada no bem ser reciproco dos dous mundos, poderá dar-lhe na America possibilidades de gloria e de interesse.

Brasileiro.

(Jornal do Commercio.)

VARIEDADE

ESTUDOS SOBRE A AEROSTAÇÃO.

POR

Mr. Edmundo Marey-Monge.

I

Bem como tudo o que val a pena de ser inventado, a aerostação foi annunciada muito tempo antes de ser descoberta. Poder-se-hia remontar muito alto; todavia contentar-me-hei com citar uma brochura publicada em 1755, por um dominicano, o padre José Galien, a qual tem por titulo « *Arte de navegar nos ares, divertimento physico, geometrico, etc.* » Este projecto foi considerado, diz Tujos, como um delirio de imaginação.

Comprehende-se bem a ideia da navegação aerea tenha parecido chimerica em uma épocha em que a sciencia não estava bastante adiantada para firmar sobre a experiencia esta verdade entrevista pelos poetas:

« O homem sendo destinado para a monarchia natural, tudo o que for util ao exercicio de sua soberania ha de existir necessariamente. »

Mas isto está muito mudado! sabemos presentemente que em facto de descobertas desejadas, a consideração de sua utilidade deduzindo se da natureza humana, deve sempre prevalecer sobre suas difficuldades, ou mesmo sobre sua apparente impossibilidade, pois estas são relativas a um facto mobil: o estado dos connecimentos em um momento dado. Assim bem que o ar não tivesse sido ainda visitado pelo homem, estariamos autorisados a dizer que elle ha de fazer um dia parte de seu dominio.

Porém a experiencia póde ser citada em apoio da fé. Depois das descobertas dos ballões, a incredulidade não tem mais o direito de se armar com as difficuldades presentes da navegação aerea para contestar-lhe a possibilidade. Que o homem tenha podido transportar-se no ar, eis-aqui o que será para sempre admiravel!

Finalmente a confiança do publico nos recursos da mecanica está acima mesmo das decepções. O povo sabe que a esta filha da sciencia, coube por sorte o dom dos milagres que se interromperam ha tantos seculos; e lembrando-se quantas vezes o genio irreflectido dos inventores tem posto em terra todas as theorias rutineiras, esta prompto a confessar sua fé em tudo o que parecer absurdo *a priori*. Depois de ter visto o baixel academico naufragar sobre tantas descobertas grandes, sobre os aerolitos, sobre os barcos de vapor, sobre a vaccina, etc...., quem ousaria negar que não he isso o principio de sabedoria?

Quanto aos investigadores, elles sabem que uma só cousa he impossivel, a transgressão das leis naturaes; elles sabem que a deosa Invenção ama os intrepidos e quando um dos seus soffre um revez, elles vêem em sua derrota uma probabilidade de successo de mais para aquelles que solicitam as palmas que o vencido não póde colher. He deste modo que a medonha catastrophe da qual Pilastre des Rozers e Romain foram victimas, não teve outro resultado senão multiplicar as experiencias aeronauticas.

Não se trata, portanto, mais de demonstrar a possibilidade da navegação aerea: todo o mundo crê nella, acha se ja mesmo que a solução tem-se demorado de mais; he um signal pelo qual se póde reconhecer que ella esta proxima. As prophecias precursoras multiplicam-se, e, chegam ao mesmo tempo do velho e do novo mundo. He o Messias esperado, um novo Avatar do genio humano, ja encarnado na imprensa, na bussola, no telegrapho, na machina de vapor, etc. Deve-se esperar ver o problema receber em muitos lugares ao mesmo tempo uma primeira solução.

E este divino acontecimento não terá mesmo o dom de surprehender o seculo previlegiado que o ha de testemunhar. Nada o espanta mais. O raio que leva mais mensagens, a locomotiva que obedece, a luz que desenha, nada o espanta! Tudo isto lhe he devido, não he senão uma prestação sobre alguma cousa de maior ainda, a posse do globo inteiro.

Por um outro signal reconhece se que a hora da locomoção aerea se aproxima: ella se tem tornado uma necessidade. A uma ideia verdadeira, madura, os meios de manifestação não podem faltar; isto nunca foi visto, isto he impossivel. Ora, ha uma ideia que veio em sua hora, fructo de todo o passado e que hoje enche o mundo: solidariedade das raças, fraternidade dos povos, unidade do genero humano! e esta santa ideia tem por complemento a posse da estrada unitaria e universal do ar. A invenção da locomoção aerea será o signal e o orgão do nascimento da humanidade.

II

Eis-aqui um homem que traz seu tributo para esta grande obra. Elle não se annuncia como tendo resolvido o problema, sua pretenção he mais modesta; elle quiz sómente traçar o caminho. Não he triste que haja alguem que, quando chegar ao fim, se informe do caminho.

Das numerosas condições da navegação aerea por meio dos ballões aereos, uma só está hoje preenchida. Sabe-se qual gaz o ballão deve conter. Sobre este artigo não resta mais senão pedir aos chimicos que diminuam o preço do hydrogenio. Deve-se esperar tambem que se ache um escoadouro para o sulphato de ferro e de zinco.

Mas se acaso ha certeza sobre o conteúdo do ballão, não succede o mesmo sobre o continente, sobre o envoltorio. He esta todavia, bem como observa Mr. Marey-Monge, a questão dominante em aeronautica.

Com effeito, que esperança de futuro póde-se fundar sobre um envoltorio de seda envernisada, muito custoso, tão pouco solido que he incapaz de resistir ao attrito do ar em uma viagem de longo custo; tão permeavel que não póde conservar seu gaz e tão alteravel ao ar que em pouco tempo torna-se incapaz de prestar serviço? Como poderá o navegante aereo conduzir seu ballão com segurança, se quando começa a conhecer-lhe a marcha elle torna-se incapaz de servir? He como se um navio novo depois de ter feito as carreiras de prova necessarias para regular-lhe o lastro, as velas, a mastreação, entra-se no porto para desarvorar.

Antes de escrever o excellente livro que temos diante dos olhos, Mr. Manrey-Monge tinha adquirido direitos ao reconhecimento dos aeronautas, fazendo construir um ballão de cobre. Bem que a experiencia se tivesse mallogrado, ella não foi sem utilidade. A primeira vista, a idea de um ballão metalico espanta a imaginação, porém quando se pesa uma folha de metal, e se entroduz seu peso na formula do ballão espherico, vê-se que he a cousa mais simples. O gazometro do arrabalde Poissonniere, o qual tem 33 metros de largura sobre 8 metros de altura, póde ser considerado como um ballão de lata forte.

Ora, apesar dos pesos e do madeiramento com que o sobre-carregam, apesar da densidade consideravel (O., 98) do gaz de illuminação, elle he suspendido pelo gaz que encerra; elle o seria mais facilmente sendo se encerrasse hydrogenio puro, cuja densidade não he senão de O, O 688.

Além disto basta observar o que vem a ser a força ascencional de um ballão espherico quando se faz crescer seu raio, para reconhecer que a difficuldade do emprego do metal não está no peso da materia.

Com effeito, emquanto que a superficie do ballão cresce como o quadrado do raio, o volume cresce como o cubo deste mesmo raio; logo se se augmentar esse raio, virá um momento em que o cubo crescerá tão rapidamente, relativamente ao quadrado que acabará por atingir valores enormes em relação a este ultimo. Por conseguinte o effeito util ou a força ascencional toma valores espantosos, e o quadrado ou a superficie acaba por annullar-se, por assim dizer, diante do cubo ou do volume. Que o envoltorio pese mais ou menos haverá sempre uma certa dimensão de diametro, a qual dará uma força ascencional.

Um exemplo escolhido entre os que cita nosso autor mostrará a verdade do que precede, ao mesmo tempo que dará a conhecer o enorme poder da aerostação.

Seja um ballão de cobre que pese O k, 9 por metro quadrado e tenha um diametro de 200 metros, sua força ascencional ou o peso que elle poderia levantar, seria pouco mais ou menos de cinco milhões de kilogrammas (4,917,000 k.) isto he, elle carregaria um exercito de 50,000 homens, á rasão 100 k. por homem!

Porém o uso dos metaes teria inconvenientes. Elles são de um trabalho muito dispendioso e não se prestam senão difficilmente a necessidade de ter uma espessura composta de muitas folhas super-postas umas ás outras. Depois de ter folheado os tres reinos da natureza, o autor da a preferencia ao cartão composto de muitas folhas de papel colladas de modo a esconderem mutuamente suas folhas e suas junctura. O cartão tem com effeito as grandes vantagens de barateza, de facilidade de trabalho, de leveza, de solidez e de impermeabilidade, porém tem o inconveniente de não poder soffrer a humidade. Conseguir-se-hia sem duvida torna-lo hydrofugo com o auxilio do verniz. Feitas as contas, vê se que a questão do involtorio esta ainda para rssolver-se.

Depois da natureza do envoltorio, a questão que se apresenta he a da forma.

Mr. Marey-Monge decide-se por uma forma alongada, e somos inteiramente de seu parecer. Ella he a unica que permitte cortar os ares e que he propria para a direção.

Por considerações relativas a construcção dos ballões de grandes dimensões e a pressão interior de que se vai tratar, he necessario impregar superficies explicaveis, e o cylindro terminado por dous cones, he a unica forma explicavel que ha de ser admissivel. He preciso que se façam experiencias a este respeito.

A quarta condição versa sobre o ponto o mais litigioso do problema. O ballão deve ter uma certa pressão interior para não perder a forma pela resistencia do ar, quando navegar no meio da atmosphera, ou para resistir aos ventos quando estiver preso ou sobre a ancora.

A pressão deve á ser muito fraca, porque não parece haver substancia sufficientemente forte e ligeira ao mesmo tempo, capaz emfim de fazer um envoltorio de ballão, que esteja em estado de resistir a uma pressão interior de Om, ol. de mercurio, no manometro do ar livre. Todavia esta pressão he indispensavel.

Mas um objecto de investigações. Quinta condição, o ballão deve subir e descer sem perda de gaz. Infelizmente de todos os meios propostos até hoje, nenhum delles he sufficientemente energico. He, pois, provavel que convirá recorrer ao emprego simultaneo de todos esses meios. Assim um ballão bem preparado para subir e descer, deverá ser provido:

Primeiro, de um ballão aquecido por fogo de espirito de vinho em pequenas dimensões, e pela chaminé á vapor em grandes dimensões. He a applicação da Ideia de Pilastre des Roziers e de Romain.

Segundo, de dous compressores que terão por funcções manter a rigidez do envoltorio, fazer variar a capacidade do ballão, e por conseguinte determinar a ascenção e a descida. Este processo he da invenção de Mr. Marey-Monge.

Terceiro, de uma corda de arrasto, o —guide-rope— da Mr. Green, cujo contacto maior ou menor com a terra dá mais ou menos ligeireza ao ballão.

Quarto, de meios mecanicos taes como remos, rodas de palhetas, helices, etc.

Quinto, de formas aeronauticas que permittam calcular e utilisar accidentalmente as variações da temperatura da athmosphera produzidas pela unica variação da altura do sol acima do horisonte. Poder-se-ha aproveitar destas circumstancias como o marinheiro aproveita a maré afim de entrar no porto ou sahir delle.

Sexto,—Condição.— O ballão deve ser munido de uma força motriz sufficiente para navegar por meio de agentes de locomoção.

Tem-se dito muitas vezes que a enorme superficie apresentada por um ballão para cortar o ar daria uma resistencia que exigiria uma superficie tal que o peso das machinas que produzissem esta força não poderia ser sustentado.

Mr Marey-Monge responde a isto de dous modos: primeiro, pela theoria, e o que fica dito acima nos dispensa de insistir; segundo, pela pratica dos barcos de vapor.

Elle mostra que um ballão cylindro-conico de 70 metros pouco mais ou menos de raio, e de 560 metros de comprimento poderá levar uma machina de vapor de 450 cavallos uma provisão de carvão para dez horas, o peso dos aparelhos, do fio, da barquinha, estimado em dous quintos do peso de um navio de 120 peças com seu carregamento completo, e que além disto ficará para o carregamento ou tonelagem um peso disponivel de 2,237 toneladas 800 ou de 2,237, 800 kilogrammas.

Setima, Condição—o ballão deve ter um leme. He provavel que um peso mobil no comprimento do ballão reduzirá o papel do leme a uma oscillação vertical como a dos navios.

Oitava,—Condição—o ballão deverá nada ter que temer dos fortes ventos, quando estiver sobre a ancora ou preso. Elle deve poder manter-se sempre na altura que se quizer.

Mr. Marney-Monge julgando que os sacrificios exigidos por uma solução completa da navegação aerea excedem os meios de simples particulares, deseja que um ou muitos governos, ou, em sua falta, que ricos capitalistas deem principio ás custosas experiencias, cuja necessidade não póde ser contestada.

Não me parece provavel que este desejo seja jamais attendido. Uno-me ao autor pelo contrario para lembrar a formação de uma sociedade aeronautica composta de membros voluntarios de todas as nações para trabalharem de concerto na solução deste admiravel problema, no qual toda a humanidade esta interessada. Esta sociedade votaria as sommas que se deveriam gastar e os projectos que se deveriam executar. Quantas cousas se não tem feito deste modo ha cincoenta annos a esta parte?

Tendo muitas vezes encontrado pessoas enthusiastas da navegação aerea que se espantão ingenuamente de que os governos, nada tenham feito para activar sua descobérta. He mostrar-se muito exigente para com os governos; pedir-lhe que satisfaçam as despesas da machina infernal que os deve fazer voar pelos ares!

Alguns annos ha, era no tempo da monarchia, encontrei Mr., Petin, ao sahir de uma audiencia, que elle tinha obtido de um menistro, creio que de Mr., Cunin-Gridaine, o inventor fez a exposição de seu projecto.

O ministro escutou-o com este pungente interesse que excitaria em uma pessoa a revelação de uma conjuração formada contra sua bolsa ou somente contra sua vida. O ministro não dissimulou sua impreção. « Teriamos de sentir bastante se chegasseis a ser bem succedido » disse elle. Foi esta a sua subscrição. O ministro representava seu papel.

O Resultado o mais immediato da navegação aerea aquelle em que mais cuidava o ministro do comercio de Luiz Philippe que era grande commerciante (fallo do ministro) he que não haviria mais alfandegas.

Em que pensava Mr., Thiers, quando ultimamente tornava tão amorosamente a defesa do systema prohibitivo? O' vaidade! eis aqui hum homem que durante vinte annos exerceu sobre os negocios publicos a influencia que cada um sabe, o qual demonstra com autoridade que a França está muito comprometida se pagar menos charo a carne, o ferro, o carvão; e logo um complexo de madeira, de panno e de gaz vai dar um brutal desmentido a essa velha experiencia tão caramente paga pela França. Aquelle que conseguir, não terá provavelmente jamais sido ministro. Sem duvida sua missão tem um ponto de mira mais elevado, porem confessemos que he outro homem de estado que não Mr., Thiers, Mr., Blanqui (do Instituto) dizia em um de seus discursos, que os contrabandista são especies de economista praticos os quaes resolvem problemas postos pelos economistas, officiaes; desta vez os contrabandistas farão o contrario. Mas que digo? ei-los lançados sobre o mesmo terreno em que estão os guardas das alfandegas, e estes motejadores do progresso social que se adornam mutuamente com o nome de homens de estado. Alem disto o contrabando vai augmentar a lista dos delictos que ja o não são mais.

Cobden e os partidarias da liga a quem sete annos tem bastado para fazer uma revolução em sua ilha, tornavam talvez o caminho o mais longo. Bastara-lhes offerecer um premio de alguns milhões, áquelle que em um tempo dado tivesse creado a navegação aerea. Eu não tenho senão respeito para os homens eminentes de que fallo: porem em these geral he tempo que em politica os palradores cedam o passo aos endustriaes, aos sabios, aos productores. He claro que a solução do plobema, do commercio livre está na invenção da locomoção aerea; entendo a solução catholica a universal abolição das alfandegas e de todos os direitos quaesquer, e não a mesquinha diminuição das tarifas sobre esta ou aquella producção do globo, em proveito de um só paiz.

Não haverá mais fronteiras, nem por conseguinte mais alfandegas.

Protecionistas examinemos a cousa com calma, se he possivel. Eis aqui: a atmosphera he sulcada em todos os sentidos e em todas as alturas por locomotivas. Que observar? para onde ir? que fazer? como fazel-o? organisar cruzeiros, dir-me-hão onde se esperarão os viajantes? á entrada de que desfiladeiro? no principio de que ponte? em que caminho, em que altura, em que latitude? se he possivel no mar illudir a vigilança, fora necessario para se deixar apanhar lá nos ares demasiada boa vontade; navega-se nas trez dimenções!

Não haverá remedio senão resignar-se; as producções de todo o globo entrarão livres em França como em outra parte. E o que resultará d'ahi? Mr. Thiers, arreará bandeira diante de uma machina, um pequeno numero de grandes especuladores deixarão de fazer fortuna á custa da massa dos consumidores, haverá mais barateza, os productos menos caros serão de qualidade superior, um exercito de empregados, cuja funcção he vexar o publico será licenciado, o orçamento diminuirá bastante e a producção augmentará, tudo hade ser beneficio. Haverá um delicto de menos e um delicto que tem sido occasião de muitos crimes. Algumas leis serão riscadas de nossos codigos por conta de maiores suppressões. Cada nação renunciará a tudo fazer por si mesma, ao contrario dos conselhos de Mr. Thiers, que mui gratuitamente faz de Deos seu cumplice neste negocio.

Liberdade universal das trocas! Cada ponto da terra vem a um centro para o qual convergem os produtos de todo o globo, e faz radiar suas producções sobre toda a terra. Cada lugar, habitado ou não he atravessado pela grande estrada. Não ha mais localidade privada de communicação, encravada nas terras; o menor municipio, mesmo uma habitação isolada goza de todas as vantagens de um porto de mar. A terra não he mais que um só mercado, uma só officina.

Em cada lugar a abundancia de todos os productos do globo, e para os productos de cada localidade toda a terra por mercado; por conseguinte igualdade universal de propriedade unidade do preço da vida unidade do salario para todo o globo. Ainda ha um problema em derredor do qual os politicos de profissão voltaram eternamente sem penetral-o, e que uma machia em um intante resolvera.

Não haverá mais fronteiras, nem mais povos por conseguinte.

Entendamo-nos.

Se existem hoje falsas nacionalidades, agglomerações contra a natureza, as quaes as affinidades dos elementos que as compõem não contribuiram para formar, estas se dessolverão porem debaixo de uma ou outra forma, a idea de nacionalidade, ou uma idea correspondente persistirá; certamente. He a variedade na unidade humana variedade determinada pela raça, pela historia, pelo solo, pela communhão de sympathias e de ideas, que faz de toda uma collecção de homens um só operario nomeado para uma das funções do trabalho humano. A nacionalidade he a provincia em um gráo mais elevado e debaixo de uma forma mais duradora. Isto hade viver porem o que todos os dias diminue e o que a locomotiva aerea fará desaparecer he o que contem de pequeno, de inhumano aldea de nacionalidade.

Desde já sem deixar de pertencer ao nosso paiz pertencemos ahumanidade, e mesmo comprehendemos distinctamente, que nossos deveres para com aumanidade são anteriores e superiores aos deveres para com a patria. Nossos deveres paracom apatria fundam-se em que esta he um orgão da humanidade, transitorio talvez, porem utilhoje. Servindo o paiz em que nascemos, servevimos ahumanidade. He por isso que quando vemos a França empenhada em uma guerra impia, he com seus adversarios que nos alliamos de coração não podendo fazerde outromodo.

Donde vem este novo sentimento? a esphera de nossa actividade e de nossos conhecimentos que se tem ido dilatando sempre. Com nossos conhecimentos, nossas affeições tem augmentado; porque no fundo de toda inimizade, ha as mais das vezes ignorancia, e nao he sem razão que na antiguidade da mesma palavra significava ao mesmo tempo estrangeiro e inimigo.

Quando os póvos se visitavam poucas vezes elles se encontravam com as armas na mão. A medida que as relações se foram multiplicando, as espadas se foram enferrujando: a marinha de vapor, os caminhos de ferro o telegrapho electrico tem concorrido e ha de concorrer poderosamente para esta feliz transformação; a locomoção aerea a completará.

Ha nestas palavras « trains de plaizir »; applicadas ás viagens de cincoenta, de cem legoas e mais ainda, o inicio de uma immensa revolução operada nas cousas e nas idéas. Que se tenha chegado a ver uma simples distracção em taes empazezas, he o que nossos antepassados não teriam jamais imaginado. Quando digo nossos antepassados, quero dizer simplesmente a geração que nos precedeu.

Porem se a locomoção aerea for inventada, será uma febre, será um frenesi! Aquelles que, ha alguns annos empregarem seus domingos em fazer o trajecto de Paris á Versalhes, que hoje fazem viagens á Dieppe, farão então um passeio a Suissa, á Italia, ás margens do Rheno.

No fim de alguns mezes, não impregando nisso senão os domingos, terão visitado todas as capitaes da Europa e todas as cidades celebres; terão visto todas as curiosidades naturaes do continente e das ilhas. Aquelle que poder dispor de alguns dias e de algumas pequenas economias, achando a Europa demasiadamente estreita, dará uma semana á America, outra á Asia, outra, á Africa, outra a Oceania. Será uma troca continua de visitadores entre todas as partes do mundo.

Então este sentimento delicioso que experimentamos por tal lugar em que temos vivido, em que temos amado, vai a estender-se a uma multidão de localidades longinquas; não haverá mais para nós paizes estrangeiros, nem Italianos, nem Inglezes, nem Allemães, porem amigos, irmãos entre os quaes teremos passado uma parte de nossa vida. A paz será fundada sobre a amizade, a estima o interesse.

E he de politica que se occupa a Assemblea nacional. Ah! 750 inventores a 25 francos por dia, um labotorio em vez de uma camara, e operarios em vez de palradores!

Uma só cousa me inquieta, digo-o seriamente: a terra vai ser bem pequena, o futuro o mostrará.

Não só a locomoção aerea tende para a paz, porque aproxima os homens senão tambem para cessar a guerra porque a torna impossivel.

Sem duvida nenhuma razão physica se oppoem a que uma locomotiva conduza um completo trem de combate; peças, morteiros e outros argumentos monarchicos, porém se a natureza não se oppoem a isso, certas razões lhe poem obstaculos. Todavia he evidente que ficando as relações internacionaes no estado em que estão, uma nação que não guardasse a estrada aerea se poria exactamente no caso daquella que deixasse hoje suas fronteiras desguarnecidas, suas praças fortes abertas, suas estradas publicas accessiveis a todos. Seria portanto preciso que para completar seu systema de ataque e de defesa, os povos ajuntassem exercitos aereos aos seus exercitos de terra e mar; porém ha uma difficuldade. Esta estrada da atmosphera sendo a estrada da harmonia não offerece segurança senão aos viajantes da paz, ella esta semeada de perigos para aquelles que quizessem entregar-se a empresas bellicosas. Como travar uma batalha se ca quando he mais que sufficiente uma só bala, um só foguete para destruir uma equipagem ate ao ultimo homem.

Não he mais uma batalha, he um suicidio a dous. Seria portanto necessario que as nações concordassem em considerar o ar como uma região neutra; mas quem ousaria fiar-se em uma tal promessa? E mesmo porque razão aquelle que defende uma causa justa, porque razão o povo, cuja existencia está ameaçada, se reputaria ligado por convenções arbitrarias para com aquelle que calca aos pés direitos anteriores e superiores a toda convenção? Porventura o viajante a quem o bandido põe a faca ao peito, toma o trabalho de medir sua arma com a do assassino? A locomoção faz da paz universal uma necessidade.

Para fundar a paz, não ha senão um meio, a justiça.

He possivel porventura a paz entre oppressores e opprimidos? Descubra-se a arte de dirigir os balões e no anno proximo os povos tomarão sua desforra de 1848! De que meios temiveis a insurreição vai ser provida? Transporte rapido de voluntarios, refugio certo em caso de derrota! O que he esta linha de pontos pretos que vam-se entranhando e que hoje ja desappareceram nas profundezas do espaço? D'onde vem, para onde vam elles? E la no Norte, no Meio Dia, em todos os pontos cardeaes, d'onde vem elles, para onde vam, rapidos como a tempestade, numerosos como as estrellas em uma noite serena? Elles veem, elles passaram. Aquelles que passaram succedem-se outros, e sempre ... semelhantes a nuvens de passaros de arribação! D'onde vem elles, para onde vam?

Elles vam da França, da Inglaterra, da Allemanha, da America de toda a parte onde ha corações que palpitem a palavra liberdade, e voam, voam levando a Roma, a

MUTILADO

Perth, á Varsovia, os contigentes de todas as nações que soffrem e que esperam! Quem ousará oppôr-se á sua marcha rapida? Onde espera-los? Onde por a emboscada? Em que lugares descerão elles?

Se a locomotiva aerea fosse inventada amanhãa os governos não teriam senão uma cousa a fazer; era, expropriar o inventor por causa da utilidade despotica e indemnisa-lo magnificamente; um livrinho na caixa economica, um premio Montyor, a condecoração de Pio IX. Ah! fôra mister que todos os governos se entendessem. Fôra bastante para tornar vãs todas as precauções dos mais poderosos estados, que a republica de Andorra, ou a de S. Marinho, Monaco, ou o senhorio de Kniphausen, cuja população he de meio cento de almas (uma monarchia absoluta!), fôra bastante que um destes infinitamente pequenos deixasse a invenção no dominio publico, para que desse foco de insfecção, o contagio se derramasse sobre o globo inteiro.

E todavia haveis de ver que os reaccionarios applaudiriam a primeira locomotiva! *Quos vult perdere Jupiter dementat!* Em outros termos: quando Jupiter quer acabar com os governos, inspira-lhes o gosto das sciencias.

Não só importará reconhecer a independencia das nações, o direito de cada uma havida, senão estabelecer a justiça no seio de cada paiz. Vê-se o exercito da ordem servindo de alvo a uma multidão de insurgentes, que atiram sobre elle justamente fóra de alcance. He mister extinguir os odios de partido, evitar, dar occasião ao espirito de represalias. Figurai a locomotiva aerea nas maos de Cadoudal, de Foscui de Guy-Faux, o autor da conspiração da polvora! Calculai o effeito de uma bomba lançada de um balão aereo, e cahindo verticalmente sobre a sede do governo! e a difficuldade de descobrir, de prender os criminosos! não ha mais segurança senão na paz, na justiça e na liberdade.

Sim, he a justiça, a liberdade, o bem estar que cumprirá realisar apressadamente, porque he claro que todo o systema de policia he destruido. Toda vigilancia torna-se impossivel, de nada servirão os passaportes, e he deste modo que ha de ser realisada a idéa de inscripção de vida onde se acha inscripta a conta corrente de cada individuo com a sociedade. Visto portanto a difficuldade de prender os criminosos, nossos homens de estado estarão na dolorosa necessidade de procurar um meio afim de diminuir seu numero. Não tomeis este trabalho, boa gente; o meio está conhecido, elle he infallivel: contra o crime o especifico he a prosperidade.

Digo tudo isto apressadamente. He um thema o qual o espirito do leitor poderá ampliar. Trato superficialmente o assumpto, elle não se esgotará tão cedo. Sem duvida não tem escapado a ninguem que o balão he um inapreciavel meio de propaganda. Estes Allemães, estes Francezes, estes Inglezes, estes Italianos, estes Hespanhóes que vão ver-se e friccionar os cerebros uns contra os outros, segundo o conselho de Montaigne! Missionarios zelosos teem proposto introduzir a biblia no Japão por meios de balões. Pela parte debaixo do balão, em uma distancia conveniente prende-se uma mecha de artilharia disposta em circulo horizontalmente; suspendem-se a mechas fios que descem verticalmente, emfim na extremidade inferior dos fios prendem-se as biblias. Isto feito, poem-se fogo á mecha, e dirige-se o balão para a região que se quer converter, e onde não se pode penetrar. A mecha, ardendo vai largando successivamente as biblias; estas cahem no caminho que segue o balão e poderão converter aquelles que ellas não esmagarem, e para os quaes a palavra será duas vezes vinda do céo. Ninguem póde negar que a ideia he engenhosa.

O que os missionarios querem fazer para a biblia, outros o fariam com o auxilio da locomotiva para a multidão de pequenos opusculos, os quaes não tendo a vantagem de agradar a nossos proconsules civis e militares não podem circular em certas localidades. E como a edição de um periodico desagradavel a um circulo qualquer seria rapidamente destribuida sem destribuidor, sem comprometter a pessoa alguma! Fôra necessario voltar a liberdade da distribuição das gazetas; este meio seria mais simples e tão efficaz; isso póde estender-se mais longe! O imperador Nicoláo, como homem da ordem prohibe aos livros occidentaes á entrada de suas Russias, o que não impede que ahi se faça uma venda consideravel de certas publicações francezas que eu poderia citar: isto não a impede, talvez a favoreça.

Que meio empregaria o augusto imperador, por maior que seja sua espada, para alcançar os destribuidores aereos que derramassem em seus estados a semente do socialismo? Seja isto dito para demonstrar a fortiori que a locomotiva aerea, uma vez descoberta, a liberdade limitada não he mais da estação. Cousa admiravel! Ha neste momento em alguma parte do mundo um pobre homem, só conhecido no bairro em que habita e que passa por louco aos olhos de seus vizinhos, que vai em breve causar insonia a esse poderoso gigante Periferigeriferimial que ameaça engolir de um só bocado toda a civilisação!

E o nome deste sonhador, Jaques, João, Pedro ea. nome plebes, isto não importa, vai repercurtir de repente nos quatro angulos do mundo, elle penetra á até na menor choupana. Elle viverá eternamente! Daqui a quinhentos annos, fóra os eruditos, quem sabera que Mr. Thiers, Mr. Guizot, Mr. de Montolembert existiram? Não cito senão illustrações.

Seu nome figurará jamais senão na historia particular deste paiz; a historia universal lhe dara, com porta na cara.

O nome de inventor da locomotiva aeria, será inscripto em todas as linguas e em todos annaes de todas as nações. Apontem-me em politico digna de descalçar, os sapatos do homem desconhecido que reduzio o cão a domesticidade, aquelle que primeiro cultivou o trigo. Falla se de revelação, e encarnação: ei-las! Houveram tão grandes, não houveram maiores.

He evidente que a velha sociedade está a acabar. De Maistre, este propheta sentindo a morte de perto, escrevia: « Vou-me embora com a Europa, he ir em boa companhia. » A Europa vai-se embora; a Europa da ignorancia, da miseria; e ao mesmo tempo que a velha Europa desce ao tumulo, a joven Europa da sciencia positiva, da liberdade illimitada, da prosperidade universal s'ergue no horisonte.

Ja o presente esta de posse de instrumentos que o excedem. Que tem que fazer a sociedade de hoje com o telegrapho electrico, por exemplo? he um embaraço, como provam as difficuldades com que se quer estorvar seu uso. Convem conserva-lo nas mãos do governos, mas como conseguir isto sempre? Os caminhos de ferro são um perigo, os progressos da imprensa, são outros mais.

Este contacto cada vez intimo das populações, esta diffusão cada vez mais rapida de luzes, são por ventura condições favoraveis para o restabelecimento do despotismo para a segurança do fanatismo? Tantas invenções de todos os generos com vista de suavisar a existencia commum, são por ventura proprias para fazer reviver esta crença tão enfraquecida ja, e que he o verdadeiro cimento do throno e do altar? O que he a galvanoplastia, o que he o daguerreotypo? processos de moedas falsas. E a polvora de algodão? o velho mundo está em trapos, a locomoção aerea fará delle fios.

Muitas pessoas julgando por enganosas apparencias se espantam com os perigos que attribuem a navegação area, ellas lhos empresta. O ar offerece a infinitamente mais segurança que nenhum outro caminho. Muito mais que o mar evidentemente, porque ahi temos dous elementos que combater. Muito mais que o caminho de ferro, que a estrada ordinaria. Ninguem perderá o caminho, ninguem se embaraçará, ninguem cahirá dos carros.

Porém, dir-me-hão pode-se vir ao chão, Acreditaes nisto? Vejamos. Tomemos para exemplo a machina de Mr. Petin.

Ha trez balões e não he isso o que he de melhor pelas rasões expostas acima. Não he de presumir que os balões se rasguem todos ao mesmo tempo.

Se um delles succeder rebentar se, os outros serão sufficientes para empedir que a machina obedeça com demaziada presteza ás leis da gravidade. Supponhamos que dous balões se romper ao mesmo tempo, o balão dissidente retardará bastante a descida para que ella não tenha os movimentos magicos de uma queda. Então como no mar, lançam-se fóra os bens para salvar os corpos e a velocidade da descida he diminuida de outro tanto, além disto os meios mecanicos com os quaes faz-se subir todo o apparelho sem lançar fóra lastro, obrando então em sentido opposto á gravitação, vem a ser um poderoso soccorro. Note-se além disto que em caso de desastre se estara em condições muito menos desfavoraveis que o marinheiro; porque tem se sempre oposto, a terra, muito proximas, a alguns minutos de distancia e os aeronautas sabem que não he jamais difficil vencer esta distancia, pelo contrario!

Finalmente o genero humano não he uma raça de poltrões. Não ha gloria onde não ha perigo. O perigo he o condimento dos gozos serios. E depois as pessoas de precaução puderão munir-se de um paraquedas. Ja os garotos de Paris, os quaes sondam o futuro, se exercitam na manobra. E o caso de desastre a gente se lançaria ao ar, e como em igual caso nas viagens maritimas ninguem correria o risco de se affogar, a menos que o accidente tenha lugar precisamente em cima do mar, o que não he impossivel, cobrindo elle as trez quartas partes do globo. Concluo d'aqui que he bom saber nadar; Mr. Godard deu um destes dias a formula. Finalmente para aquelles que não obstante isso hesitarem ainda, ha um processo de uma segurança incontestavel he ficar em casa. Porém no fim de seis mezes de navegação aerea, ninguem quererá mais usar delle.

Victor Mennier.
(Presse.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 8. . . . 18:258,474

Descarregam hoje 9 de janeiro.

Brigue inglez -- *Carlote* -- farinha de trigo.
Barca ingleza -- *Seward Fisk* -- mercadorias.
Brigue brasileiro -- *Antino* -- generos do paiz.
Brigue francez -- *Beaujeu* -- mercadorias.
Brigue brasileiro -- *Mariana* -- idem.
Escuna brasileira -- *Graciosa* -- o resto.
Hiate brasileiro -- *Flor de Cururipe* -- generos do paiz.

Importação.

Hiate brasileiro Flor de Cururipe, vindo do Aracaty, consignado a ordem, manifestou o seguinte:

176 meios de sola, 81 couros salgados, 810 courinhos de cabra; a Domingos Luiz de Andrade.

38 caixas velas de carnauba, 55 meios de sola; a Antonio Lopes Pereira de Mello.

74 saccas cera de carnauba, 57 ditas feijão, 268 meios de sola, 57 couros salgados, 3300 ditos de cabra, 136 molhos ditos de dita, 20 saccas algodão em pluma; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

28 molhos esteiras, 68 saccas cera de carnauba, 5 molhos couros de cabra, 563 meios de sola, 43 couros salgados, 120 saccas feijão e 1 barrica sapatos; a Manoel José de Sa Araujo.

34 saccas feijão, 24 ditas farinha, 5 fardos sapatos, 12 molhos esteiras, 100 pares de cothurnos, 1 sacca cera de abelha, 720 esteiras; a Joaquim Francisco de Alem.

200 couros salgados; a João da Cunha Magalhães.

34 amarrados esteiras; a Antonio José Teixeira de Castro.

41 saccas cera de carnauba, 7 molhos couros de cabra; a José Affonso Moreira.

4 saccas gomma, 31 couros salgados; a Theotino Seve & Companhia.

1 caixão [illegible], 12 molhos esteiras; a Feitel Pinto & Companhia.

158 ditos couros de cabra, 1 embrulho 1 onça; a Antonio Lopes Ferreira de Mello.

34 pares de cothurnos, 10 molhos couros de cabra; a ordem.

1 barrica cera de abelha; a Manoel Dias.

2 saccas dita de carnauba; a Joaquim Lopes Ferreira.

11 ditas dita, 5 molhos esteiras; a Luiz Antonio de Siqueira.

Brigue hamburguez El, vindo da Terra Nova, consignado a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

2600 barricas bacalhão, 100 toneladas carvão de pedra, 1 barril carne salgada, 430 remos; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 7	5:194,356
Idem do dia 8.	3:695,735
	8 890,091

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 7. . .	458 081
Idem do dia 8	200,877
	658,958

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 8 618,393

CONSULADO PROVINCIAL.

Idem do dia 8. . . . . . 9:990 864

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 8.

Rio de Janeiro -- 15 dias, brigue suéco Dona Thereza, de 202 toneladas, capitão Z. Dannbery, equipagem 11, em lastro; a ordem.

EDITAES.

O Doutor José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro I., que Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 28 do corrente mez, na casa das audiencias, depois de meio dia se ha de arrematar em praça publica por venda um terreno na nova travessa que segue da rua da Soledade para a estrada da Estancia, com 31 palmos de frente e 425 de fundo, alguns arvoredos de fructos, sem benefeitorias, chãos proprios, devide pelo poente com o sitio de Antonia de Cadaval Pinto, e pelo nascente com outro territorio do executado, avaliado por 250,000 rs., pinhorado a José Anacleto da Silva por execução de Manoel Fonseca de Madeiros: e para que chegue a noticia de todos mandei passar o presen, e dous do mesmo theor que serão afixados na praça do commercio, e casa das audiencias, e impressos nos Jornaes. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 8 de janeiro de 1852, eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o escrevi. — José Raymundo da Costa Menezes.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que nos dias 13, 14 e 15 de janeiro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia velha da cidade de Goianna, avaliada em 636,486 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio dia competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 23 de dezembro de 1851. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª serão feitas todas as obras necessarias, para que este edificio fique em bom estado e nelle poder residir o destacamento, conforme o orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 636,486 rs.

2.ª todas as obras serão principiadas no praso de um mez e concluidas no de 3 mezes, contados de conformidade com os artigos 31 e 32 da lei provincial n. 286.

3.ª o pagamento da importancia desta obra sera feito em uma só prestação quando ella estiver concluida e em estado de ser recebida definitivamente.

4.ª para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o disposto na referida lei provincial n. 286. Conforme. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 13, 14 e 15 de janeiro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra dos reparos da ponte sobre o rio Una na povoação de Santo Amaro Jaboatão, avaliada em rs. 1:330, 230.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio do corrente anno.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal, nos dias acima mencionados pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 30 de dezembro de 1851. — O secretario,
Antonio Ferreira de Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.º Os reparos da ponte sobre o rio Una na povoação de Santo Amaro Jaboatão, serão feitos pela fórma, sob as condições, e do modo indicado no orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia pelo preço de réis 1:330,230.

2.º As obras principiarão no praso de um mez, e serão acabados no de cinco mezes, ambos contados da entrega do termo da arrematação.

3.º O pagamento da importancia desta obra será feito em uma só prestação quando ella estiver concluida e em estado de ser recebida difinitivamente.

4.º Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 17 de maio de 1851. Conforme. — O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Declaração.

-- A matricula da aula de tachygraphia no lyceo desta cidade, acha-se aberta desde o dia 15 ao ultimo do corrente.

-- O conselho da administração naval contrata por arrematação o fornecimento dos generos abaixo declarados, para os navios armados e hospital, a saber: azeite doce de Lisboa, assucar branco de primeira qualidade, arroz branco do maranhão, bacalhao, bolacha, carne verde e secca, pão, toucinho de Lisboa, ou Santos, vinagre de Lisboa, carnauba e espermacete em velas e café em grão: os que quizerem concorrer ao dito fornecimento devem comparecer as 12 horas do dia 10 do corrente, na sala das sessões com suas propostas declarando o menor preço e quem os fiadores, cujo contracto terá principio no dia 2 e terminará em 31 de março futuro.

-- O juiz de Paz do 4º anno do 1º destricto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, dá audiencia nas terças e sextas feiras as 4 horas da tarde, na casa de sua residencia n. 24 da rua da Cadeia.

-- Annuncia-se pela segunda secção da meza do consulado provincial, que os trinta dias uteis marcados para o recebimento da decima dos predios urbanos desta cidade, do primeiro semestre de 1851 a 1852, se finalizam em 13 do corrente mez de janeiro, e todos os proprietarios que deixarem de pagar nesse prazo, incorrem na multa de 3 por 0/0 sobre o valor de seus debitos.

-- Por ordem do Sr. director interino faço publico que na conformidade do art. 13 do regulamento de 12 de maio do anno p. fi. o abrir-se-ha a matricula das aulas do Lyceo no dia 15 do corrente, e será encerrada no ultimo deste mesmo mez, a excepção da de Latim. Lyceu 2 de janeiro de 1852. — O amanuense, Hermenegildo Marcellino de Miranda.

-- Antonio Simplicio de Barros, juiz de paz do 2º destricto da freguezia de S. Frei Pedro Gonsalves acha-se em exercicio das respectivas funções: dá audiencia nas quartas feiras e sabbados as 4 horas da tarde, não sendo feriado ou santificado, na casa de sua residencia no rua do Pilar primeiro andar do sobrado em que está a repartição da Saude, e despacha a qualquer hora do dia.

Theatro de Apollo.

RECITA EXTRAORDINARIA.

Sabbado 10 de janeiro de 1852.

Depois de uma escolhida ouvertura em grande orchestra, subirá de novo á scena com todo o brilhantismo o maravilhoso e sempre applaudido drama de grande machinismo,

D. JOAÕ DE MARANA,
OU
A Quéda de um Anjo.

O director emprezario faz sciente ao respeitavel publico que tendo de desmanchar o trabalhoso machinismo deste interessantissimo drama para poder por outros de grande monta, não pode levar á scena se não esta vez que sera a ultima: assim as pessoas que desejam ver esta bellissima producção, que em verdade he a primeira que neste genero tem subido nos theatros de Pernambuco, e que encommendaram bilhetes de camarotes, mandarão quanto antes buscar no escriptorio do theatro, pois do contrario serão vendidos a quem primeiro se apresentar.

Principiará impreterivelmente ás 8 horas em ponto.

Publicações litterarias.

ELEMENTOS
DE
Homœopathia.

Sahio a luz a segunda parte desta obra composta pelo professor homœopatha Gosset Bimont. Recebem-se assignaturas para a obra inteira a 5,000 rs., no consultorio homœopathico da rua das Cruzes n. 28. Depois da publicação da terceira parte, o preço sera elevado a 8,000 rs. para aquelles que não tiverem assignado. No mesmo consultorio, acha-se a venda tudo quanto he necessario para o estudo e a pratica da homœopathia, como seja: livros impressos para historias de doentes, regimens apropriados para a provincia de Pernambuco, e encarrega-se de mandar fornecer qualquer encommenda de medicamentos homœopathicos, tanto avulsos como em caixas, em globulos como em tinturas.

No prelo: — *Pathogenesia* dos medicamentos brasileiros.

Elementos de anatomia e phisiologia com estampas, para os curiosos em homœopathia.

Roga-se aos senhores assignantes o obsequio de mandar receber seus exemplares no consultorio homœopathico da rua das Cruzes n. 28.

TRATAMENTO HOMEOPATHICO.

DAS MOLESTIAS VENEREAS,
e conselhos aos doentes para se curarem a si mesmo, sem precisarem de medico; pelo professor homœopatha
Gosset-Bimont.

Sahio a luz e acha-se a venda no consultorio homœopathico da rua das Cruzes n. 28, pelo preço de 1,000 rs.

Avisos maritimos.

-- Para o Acaracú e Granja segue viagem com toda a brevidade a escuna S. José, da qual he mestre e pratico, José Manoel Rodrigues para carga, e passageiros: trata-se na rua da Cruz do Recife n. 24, com Manoel José de Sa Araujo, ou com o mestre no Trapiche do Algodão.

-- Para Lisboa pretende sahir com brevidade o brigue portuguez Novo Vencedor a por ter maior parte da carga prompta, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19 primeiro andar ou com o capitão na praça.

-- No pateo da ribeira de S. José n. 15, lava-se e engomma-se com perfeição e aceio.

-- Precisa-se de um homem que entenda de plantação de flores, para tomar conta de um jardim: na rua da Aurora n. 38

-- Para o Rio de Janeiro pretende sahir com brevidade o bem conhecido e veleiro brigue brasileiro Leão, quem no mesmo quizer carregar, ir de passagem, ou embarcar escravos, dirija se a rua da Cadeia do Recife n. 54: a tratar com Joaquim Ribeiro Pontes, que promette fazer os fretes em conta. Tambem vende-se ou troca-se o mesmo brigue por algumas propriedades de casas nesta praça que convenha: quem desejar qualquer negocio ao referido navio, pode ir a bordo do mesmo, fundeado no Forte do Matto, e fazer os exames que lhe aprouver.

-- Vende-se a muito linda e veleira barcaça denominada Borboleta, construida no Pilar das Alagoas, de primeira viagem, de lote de 28 a 30 caixas, para ver no Forte do Matto ao pé do trapiche do algodão: a tratar na rua do Crespo n. 13, loja de João de Siqueira Ferrão & Companhia.

-- Para o Assu com escala pelo Rio grande do Norte, segue impreterivelmente no dia nove do corrente o hiate Angelica, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, com o consignatario ou abordo com o mestre.

Para a Bahia.

Segue com brevidade a bem conhecida escuna nacional ADELAIDE quem o restante do seu carregamento quizer fazer, queirão dirigir-se a rua da Cadeia do Recife n. 23, ou 56 A.

-- Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade por ter parte do carregamento engajado, o patacho nacional *Margarida*, capitão Florencio F. Marques: quem no mesmo quizer carregar, hir de passagem ou embarcar escravos, para o que tem commodos sufficientes, póde entender-se com o mesmo capitão ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz n. 33.

Para o Rio de Janeiro.

Segue com brevidade a sumaca brasileira S. Antonio, muito nova e de superior marcha: para carga, escravos a frete e passageiros, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão José de Campos Magalhães, na Praça.

-- Para o Porto, segue com toda a brevidade, a barca portugueza Espirito Santo, capitão João Carlos Teixeira; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao escriptorio de Francisco Alves da Cunha & Companhia, na rua do Vigario

-- Para o Rio Grande do Sul seguirá em poucos dias, por ter quasi todo o seu carregamento prompto, o patacho brasileiro Dous de Agosto, capitão Christovão Pedro de Carvalho: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a Baltar & Oliveira, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12.

Avisos diversos.

-- O padre Thomaz de Santa Marianna de Jesus Magalhães, que ja abrio a sua aula para ensinar primeiras lettras e latim, segundo o systema adoptado nas aulas publicas deste imperio, para o que se acha habilitado, na rua do Pires da Boa Vista n. 42, e recebe alumnos não só externos, como meio pensionistas e tambem pensionistas, e se obriga a dar bom tratamento, escusando porém de mencionar preços e qualidade do tratamento, porque com os pais, tutores, ou curadores se entenderá: o que, porém, promette he o adiantamento dos seus alumnos e a boa educação.

-- José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim, por espaço de 16 annos, lembra a quem convier, que elle abre a sua aula de grammatica latina a 12 do corrente janeiro, na rua da Alegria (na Boa Vista n. 38) onde recebe alumnos externos, pensionistas e meios pensionistas, dando a estes optimo tratamento. Tambem ensina em horas reservadas aos que não poderem frequentar nas horas das aulas: adverte que para isso se acha autorisado, pelo presidente da provincia, em virtude do regulamento de 12 de maio.

-- Quem deixou um chapéo de sol, dando os signaes certos se lhe entregará: na livraria n. 6 e 8, d. praça da Independencia.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua Bella: a tratar na rua de S. Francisco, casa apalaçada.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Thomaz José da Silva Gusmão ou a seu procurador nesta praça no praso de 8 dias: na rua Nova n. 10.

-- A pessoa que annunciou precisar de um feitor para um engenho, sendo que precise ainda, dirija-se ao becco da Lingoeta n. 5.

Nova fabrica de chapeos de sol e tinturaria, no aterro da Boa Vista n. 22.

Nesta nova fabrica o respeitavel publico achara um completo sortimento de chapeos de sol de seda e paninho, tanto para homem, como para senhora, e concerta igualmente, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte; para este mesmo estabelecimento se acha mudada a tinturaria franceza da rua Velha n. 74, tingindo-se toda e qualquer fazenda de seda, lãa, algodão e linho, tanto em obra, como em peça e com muito asseio, assim como se alimpam casacas e outra qualquer rôpa de panno, que tiver nodoas, pondo-se como novas, e por preços muito commodos.

-- Carolina Cyrisca Pereira dos Santos, substituta das cadeiras de primeiras lettras desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico, que abrio a sua aula particular de primeiras lettras no dia 7 do corrente: na rua do Aragão n. 27.

Attenção.

-- No dia 31 de desembro, veio um molatinho e um preto ambos moços, com 3 cavallos, e recolheram no meu quintal, e perguntando-se a um delles ao que vinham disseram que vinham buscar uns moços netos do fallecido Antonio Marques da Costa Soares, e como até o presente não apparecerão se faz publico para quem for seu dono os vir buscar, e pagar toda a despeza que com os mesmos estou tendo: nas 5 Pontas armazem de sal do Carvalho.

-- O corretor Miguel Carneiro, fará leilão no dia terça-feira, 13 do corrente as 10 horas da manhãa no seu armazem na rua do Trapiche n. 40, de varios trastes novos e com pouco uso; louça, vidros, ricas mesinhas com pedra de muito gosto, candieiros para cima de mesa, e outros objectos por qualquer preço que appareça: assim como ao meio dia em ponto irá a leilão uma porção de sal refinado.

-- Antonio José Ribeiro Bastos, retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia o seu escravo de nome Justino, creoulo.

-- Se houver quem queira uma ama para casa, e de bons costumes, dirija-se na rua da Senzalla, casa terrea n. 26.

-- Sendo que o Sr. José Anacleto da Silva tenha feito algum negocio até o dia 17 de dezembro do anno p. p., com o terreno de 31 palmos de frente e 425 de fundo na projectada rua da Soledade para o Manguinho; pede-se a pessoa que o fez queira declarar por este Diario.

-- Emilio Bauch retractista de Hamburgo, tem a honra de recommendar-se ao respeitavel publico desta praça e provincia, promettendo executar com promptidão e perfeição toda e qualquer obra de sua arte. Quem quizer utilizar-se de seu prestimo he rogado de dirijir-se a casa de sua residencia, na rua do Trapiche Novo n. 15 terceiro andar, em todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde.

-- No engenho Matto Grosso, comarca do Cabo, precisa-se de um portuguez, para feitor de campo, que tenha pratica e conhecimento do trabalho e seja de boa conducta, agradando sera bem recompensado.

— Precisa-se alugar uma escrava, que seja boa cosinheira e compradeira,: quem a tiver dirija-se a rua da Assumpção ou muro da Penha n. 16.

-- O padre Manoel Adriano de Albuquerque Mello, avisa ao respeitavel publico, e principalmente aos paes de seus alumnos, que abre a sua aula de primeiras letras no dia 12 do corrente janeiro.

-- O abaixo assignado professor jubilado na cadeira de geographia e historia do licêo desta cidade, tem dado começo aos trabalhos de sua aula particular desde o dia 7 do corrente, e nella continúa a ensinar latim, francez, rhetorica e geographia, para o que se acha competentemente authorisado; as pessoas, que, de seu prestimo, se quizerem utilizar, podem procura-lo na rua de S. Rita, sobrado do canto defronte da ribeira. — *Affonso José de Oliveira.*

-- Precisa-se de 200,000 rs. a premio dando-se boa firma por garante: quem quizer dar-los annuncie para ser procurado.

Precisa-se de uma ama secca ou mesmo uma escrava, para todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, appareça na rua do Vigario n. 9, que se di a quem precisa.

-- No domingo demastrugada 4 do corrente, perdeu-se da cambôa do Carmo até a igreja da penha, um saquinho de chita azul com 2 livros, e uns oculos dentro: quem o achou fará o favor de entregar ao sachristão da dita igreja da penha, que se lhe gratificara.

-- Troca-se um moleque de 8 annos por uma preta de nação que não tenha vicios nem achaques, voltando o que for justo: na rua do Cotuvello n. 29.

-- Precisa-se de um preto robusto para o serviço ordinario de padaria: na rua do Cotuvello n. 29

-- Na noite do dia de Reis as 6 horas tendo desapparecido uma cachorra fina da rua do Rangel, a qual seguio uma familia assim como uma mulher de chales para as partes da rua da Praia por isso pede-se encarecidamente aos senhores que a mesma acompanhou que querendo a restituir se pagara 5,000 rs. pelo seu trabalho na rua de S. Cecilia n. 4, ou annuncie que se pagara todas as despezas.

-- A pessoa que no *Diario* de hontem annunciou precisar de 500,000 rs., com as necessarias seguranças dirija-se: a rua do Rangel n. 36, 1. andar.

-- O coronel João Francisco de Chabi, exporta para o Rio de Janeiro, o seu escravo Antonio do Gentio Embhambana.

-- Deseja-se saber se existe nesta provincia, ou em alguma outra do norte, ou Sul até a Bahia, o Sr. Domingos da Silva Barbosa, natural da provincia do Rio Grande do Sul; o mesmo Sr., ou quem delle der noticia, farão grande favor dirigindo-se a loja do Sr. Figueiroa, a fallar com o mesmo Sr. que dirá o motivo, alias de grande interesse para o dito Sr. Barbosa.

-- A aula da rua do Apollo, n. 21, abre-se no dia 12 do corrente: ensinão-se nella primeiras letras, grammatica nacional, latina, franceza e musica; e seu director ensina tambem por casas particulares estas disciplinas.

-- Quem precisar de paramentos de igreja, dirija se a rua do Vigario n. 15 primeiro andar e ahi achara com quem tratar; na ja a venda os ornamentos seguintes: casulas, pallio, mangas de Cruz, umbellas, capas de asperges e véo de hombros.

-- Precisa-se de uma ama de leite, para acabar de criar um menino de 9 mezes, não se olha a preço, com tanto que tenha boa conducta: na rua da Santa Cruz da Boa Vista n. 66.

-- Precisa-se de um portuguez para feitor de um sitio perto desta praça: na travessa do Veras, sobrado n. 15.

-- Da-se 2:000,000 de rs., a juros de 2 por cento, sobre penhores de ouro ou prata: quem pretender, annuncie para ser procurado.

D. W. BAYNON.

Cirurgião dentista americano, avisa ao respeitavel publico desta cidade ter recentemente voltado dos Estados Unidos, e que se acha prompto a fazer toda a qualidade de operação pertencente a sua arte, segundo os melhoramentos mais modernos: póde se procurar no hotel Francisco.

-- Precisa-se de uma ama de leite, paga-se 12,000 rs. por mez: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Francisco Ribeiro Pires, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo mulato, de nome José.

-- Aluga-se uma sala e um quarto do sobrado da rua da Cruz n. 14: a tratar na loja do mesmo sobrado. Na mesma vende-se uma seleta latina.

-- Da-se de com a um conto de réis, sobre penhores de ouro, ou prata, aos juros de 2 por cento ao mez: quem os pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 26, que la se dira quem da.

-- Offerece-se um criado forro, que sabe cozinhar e fazer todo o serviço de uma casa, preferindo-se casa estrangeira: quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia Velha n. 6.

— Aluga-se a loja n. 15, da rua do Crespo, e garante-se o arrendamento pelo tempo que convier a quem comprar a armação da mesma loja: a tratar na rua da Cadeia de S. Antonio n. 9.

-- Precisa-se de uma ama que não seja moça: na rua das Aguas-Verdes n. 22, primeiro andar.

-- Precisa-se alugar uma ama de leite: na rua do Trapiche Novo n. 4, defronte do mesmo Trapiche.

O cirurgião Bernardo Pereira do Carmo faz sciente as pessoas que a tempos lhe fallaram e mesmo a quem convier e quizer, para por meio de um ajuste razoavel, os tratar annualmente das molestias que possam apparecer, que tenham a bondade de virem a casa de sua residencia na rua do Rozario larga n. 30, para os poder lançar em n. de seus clientes. O mesmo declara não poder ir presentemente as suas casas por estar ainda encommodado e pede o desculpem não estar em casa aos que o procuraram desde o 1. de janeiro até 3, por ter sido de urgencia estar nesse tempo fora. Agradece tambem por este meio aos que tiveram a bondade de o virem comprimentar, assegurando-lhes sua estima e gratidão.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita n. 3, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro, recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- José Pereira da Cunha, embarca para o Rio de Janeiro, o seu escravo creoulo, de nome Pedro.

-- Precisa-se alugar uma preta, que seja captiva, a qual saiba lavar, engommar, cozinhar e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia: trata-se na rua do Trapiche n. 6.

-- Perdeu-se um botão de ouro, cortado e pequeno, de punho de camisa, não se póde dizer em que rua: porém quem o achar e o quizer entregar, vá a loja de relojoeiro do Sr. Virissimo, na praça da Independencia, que la achará o irmão do dito botão perdido, ou na falta annuncie para ser procurado, levando-se o mesmo botão gratifica-se.

-- Precisa-se de um amassador, para uma padaria nos Apipucos: a tratar na rua Direita n. 69.

-- Precisa-se de 500 000 rs. a premio, por tempo de 6 mezes, dando-se a precisa garantia: quem os quizer dar, annuncie para ser procurado.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira, faz sciente a quem fôr possuidor do meio bilhete n. 811, da 19. loteria do theatro de S. Pedro de Alcantara do Rio de Janeiro, em que sahio a sorte de 1:000$ de rs., que póde mandar receber na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calsado do Arantes.

-- Precisa-se alugar uma preta escrava, para serviço de muito pouca familia: na Ponte Velha n. 14.

-- Precisa-se de uma preta escrava, ou mesmo forra, para o serviço de uma casa de pouca familia, paga-se bem: na rua do Hospicio n. 52.

-- Troca-se por uma barcaça ou por escravos, uma das melhores moradas de casas da cidade de Goianna, com 2 salas, 2 corredores, 2 salas detraz, 6 camarinhas, cosinha fóra, quintal grande e cacimba de boa agoa: quem a pretender dirija-se a rua do Vigario n. 20, a tratar com o seu proprietario.

-- Manoel de Almeida Lopes, com casa de consignação para comprar e vender escravos tanto para esta provincia, como para fora della, mudou a sua residencia da rua da Cadeia do Recife, n. 51, para a rua da Cacimba, n. 11, aonde morou o finado Exm. vigario, Barreto, onde continua, offerecendo-se toda a segurança precisa para os mesmos e bom tratamento.

Caligrafia

Na Rua do Aragão, n. 12, segundo andar, copia-se com perfeição qualquer papel em muito boa letra e por preço commodo.

-- Acha-se farinha nova de SSSF, (de raminha) para vender, nos armazens de Deane Youle & Companhia, no becco de Gonçalves.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo ao publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- A professora que reside, no primeiro andar da casa nova do pateo do Carmo, tem a honra de communicar aos dignos paes de suas alumnas, e os de mais que quizerem confiar a educação de suas filhas, que a sua aula estara aberta no dia 12 do corrente, cujo zelo, cuidado e adiantamento, e tudo quanto respeita a boa moral, nada o publico ignora, pelas provas das que tem sido pela mesma professora educadas.

— O Sr. Bernardo de Albuquerque Fernandes Gama, queira mandar pagar a subscrição deste Diario.

— Quem quizer vender, ou permutar uma morada de casa terrea, na rua Bella, ou Florentina, e esta que tenha bom quintal: annuncie, ou dirija-se a praça da Independencia, loja n. 4, se dirá quem quer.

-- Precisa-se de um padeiro, portugez, ou brasileiro, que entenda bem de maceira e forno, para uma padaria, distante desta praça tres legoas, lugar de muito soccego, dá-se bom ordenado, rôpa lavada e mesa, porém exige-se pessoa de bom comportamento: a tratar na rua Direita, venda n. 76, de Joaquim Antunes da Silva.

-- O Sr. que se importa com a casa de Antonio Frade, morador no Monteiro, e quer saber se elle foi collectado, se aferio pesos e medidas, declare a sua morada e assigne o seu nome para se lhe dizer o que elle deseja saber.

-- O Sr. Gaudino Lopes, ex-caixeiro da casa dos senhores Didier Colombier: queira vir pagar a quantia de 21,000 rs.: na rua do Crespo.

-- Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de padaria, para entregar pão, e se tiver freguezia dá-se bom ordenado: trata-se no caes do Ramos n. 2.

-- Roga-se ao Sr. Manoel Caldas Barreto, o obsequio de apparecer na loja n. 6, da rua da Cadeia do Recife, aonde se lhe deseja fallar.

-- O escrivão do juiz de paz do primeiro destricto da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tem a sua residencia, na rua da Senzalla Nova, sobrado n. 40, segundo andar.

-- Quem precisar de um rapaz, com todas as habilitações necessarias para caixeiro: póde annunciar por esta folha para ser procurado.

-- Francisco José de Castro Braga, com anticipação faz sciente ao respeitavel publico, que não façam negocio algum, com a padaria sita na rua da Gloria n. 55, por se offerecerem obstaculos a venda della, visto o annunciante ser credor da dita padaria.

— Emilio Bauch, retratista alemão, tem a honra de recommendar-se ao respeitavel publico desta praça e provincia, promettendo executar com promptidão e perfeição, toda e qualquer obra de sua arte: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, he rogado de dirigir-se a casa de sua residencia, na rua do Trapiche Novo n. 2, terceiro andar, em todos os dias uteis das 9 horas da manhãa até as 4 horas da tarde.

-- Aluga-se o segundo andar da casa da rua Direita n. 88, esta casa acha-se limpa e he bastante fresca: os pertendentes, dirijam-se a rua do Queimado n. 39.

Srs. redactores. -- Como gosto muito d'agoa, por isso entendo que todo vivente gosta da mesma, e como não ha de ser assim, que he mais d'ametade do alimento; motivo porque lembro a companhia do encanamento d'agoa, que mandem fazer depositos e os colleque junto aos chafarizes, e com agoa que os mesmos de manhãa deitam fóra, encham aquelles para ser dados aos animaes que entram nesta cidade, fazendo desta fórma um beneficio com pouco dispendio; bem vê, que os animaes vindos de fóra, passam um dia inteiro dentro da cidade sem beberem agoa, diminuem em suas forças, e por consequencia não prestam o serviço desejado; e esta falta um dia virá recahir sobre todos, porque a falta de lucros de meu vizinho tambem póde me ser sensivel.

Srs. redactores, tenham a bondade de enserir no seu estimavel jornal o que levo dito.

Recife, 8 de janeiro de 1851.

J.

Compras.

-- Compra-se uma escrava que seja moça e tenha habilidades: na rua da Fonte-Velha da Boa-Vista n. 1.

-- Compram-se escravos e vendem-se de commissão, para dentro e fóra da provincia: na rua da Cacimba, sobrado n. 11, onde morou o Sr. vigario do Recife.

-- Compra-se um preto que seja forte para serviço de casa de 20 a 30 annos de dade e uma escrava robusta que saiba perfeitamenre engommar e cosinhar, que não tenha vicios nem achaques na rua do Amorim n. 25.

-- compra-se um silhão em bom estado, com seus competentes arranjos: em Olinda venda do Sr. Coelho junto ao caes.

Vendas.

FOLHINHAS PARA 1852.

Vendem-se folhinhas de porta, de padre, e de algibeira de tres differentes qualidades, sendo uma dellas com o almanak da cidade e provincia: vendem-se unicamente na praça da Independencia n. 6 e 8

-- Vende-se um palanquim em bom estado, assim como um carro de carregar fazendas da alfandega: quem pretender dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas n. 6.

-- Vende-se no estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 1, superior vinho culares, em barris de 7 em pipa por preço commodo, proprio para casas particulares, assim como todos os generos como sejam, queijos londrinos, conservas inglezas, bolachinhas da rainha Victoria, presunto para fiambre, sardinhas de Nantes, ervilhas em latas, vinhos finos de todas as qualidades, e muitos mais generos que ávista do comprador se mostrarão, tudo por preços muito razoaveis.

-- Vendem-se superiores e modernos chapeos de seda francezes, chapeos de Italia da moda, para homens e meninos, lindos chapeos para crianças se baptisarem, oleado, pintado de muito bonitos padrões, de 4 a 8 palmos de largura, tudo por preço commodo: na praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

-- Vende-se um escravo creoulo de idade 17 a 18 annos, perfeito consinheiro do diario de uma casa, sem vicios nem achaques, e de elegante vista: na rua da ordem terceira de S. Francisco, sobrado n. 10.

-- Vende-se um excellente escravo preto, moço e de bonita figura, bom cosinheiro e canoeiro: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 5.

Bom e barato.

Vende-se no aterro da Boa Vista, loja n. 78, couro de lustro, muito superior, pelo diminuto preço de 2,400, 2,500 e 2,800 rs. a pelle; cera amarella a 640 rs.; suspensorios de borracha a 160 rs.; alfineites de ferro para armador; tapetes para sapatos de todas as qualidades; muito superior bozerro, peles grandes e muitos objectos, que a vista do comprador faz-se todo negocio.

Vinho de Champagne,

e superior qualidade: vende-se no armazem Kalkmann Irmãos Rua da Cruz, n. 10

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua do Collegion. 16, segundo andar.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa: tambem se vende potassa da Russia, nova e de superior qualidade.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se cera em velas, fabricadas em Lisboa e no Rio de Janeiro, em caixas de 100 libras sortidas, de 1 a 16 em libra, e tambem de um só tamanho, por menos preço do que em outra qualquer parte: trata-se no escriptorio de Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas d baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, vendem barris com cal em pedra, chegada ultimamente de Lisboa, na barca « Margarida, » por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

-- Vendem-se velas de espermacete, em caixas, de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia: na rua da Cruz numero 55.

Principios geraes de economia publica e industrial.

Vende-se este compendio, approvado para as aulas de primeiras letras, a 480 rs.: na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cacimba n. 11, primeiro andar.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços da ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Farinha Fontana,

chegada ultimamente: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Vendem-se e alugam-se bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo, por preço commodo: na rua de S. Amaro n. 28.

— Vendem-se selins e silhões inglezes, de couro de porco, da primeira qualidade: em casa de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche n. 42.

— Vende-se, em casa de Adamson Howie & Companhia, na rua do Trapiche n. 42, panno de algodão para saccos de assucar, muito superior e barato.

-- Vende-se superior cal virgem de Lisboa vinda pelo brigue Novo Vencedor no passeio publico loja de fazendas n. 15, preço muito commodo.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

-- Vende-se champagne da marca antiga e bem conhecida, Comet, em casa de Deane Yule & Companhia: na rua da Cadeia.

Velas de carnauba em libras.

Vendem-se velas de carnauba imitando espermacete: na loja de seleiro da rua da Cadeia do Recife n. 36.

-- Vende-se saccas com superior colla, das fabricas do Rio Grande do Sul, e a preço commodo, no armazem, do Dias Ferreira ao pé da alfandega.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

DEVERES DOS HOMENS,
a 500 rs.

Vende-se este compendio aprovado para as aulas, em meia encadernação, a 500 rs., cada um: na livraria n. 6 e 8, da praça da Independencia.

Aos senhores de engenho e casas particulares.

No armazem do Sr. Antonio Annes no caes da alfandega, vende-se bacalhão de Noruega em tinas o melhor que tem vindo a este mercado superior inglez por ser corado com melhor sal, vende-se por 6,000 rs. a tina.

— Vendem-se por preço commo, nos armazens de Francisco Dias Ferreira, e Antonio Annes, no caes da Alfandega, os seguintes generos: farinha de mandioca muito fina em saccas; fumo em folha para charutos; cal virgem de Lisboa, vinda pelo brigue Novo Vencedor; macella do Porto, muito nova: a tratar nos mesmos armazens, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Vende-se, por preço commodo, farinha de mandioca muito superior, a bordo do patacho Alegria, chegado de Santa Catharina, o qual se acha fundeado ao pé do caes do Collegio: a tratar a bordo do mesmo, ou com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- A bordo do patacho nacional *Euterpe*, ha superior farinha de S. Catharina, chegada ultimamente: trata-se a bordo do mesmo patacho fundiado defronte do trapiche do algodão, ou na rua do Apollo armazem n. 15, e na rua da Cruz n. 33, armazem de Sá Araujo.

-- Vendem-se 6 escravos, sendo 1 mulata de idade de 26 annos, que sabe cosinhar, lavar, e é perfeita engommadeira; faz doces, refina assucar e coze alguma cousa; outra que tambem sabe o mesmo e he mais robusta de 28 a 30 annos de idade; outra propria para o serviço de campo; 1 mulatinho de 12 annos de idade proprio para pagem; 1 cabra de bonita figura e muito habil para todo serviço; 1 negro muito passante proprio para enchada. Quem os pretender dirija-se a rua do Queimado n. 14, que achará seu dono que os trouxe do sertão para vender.

Maravilha!!

* Ainda se vende o resumo da historia de Brazil pelo deminuto preço de 1,000 rs., cheguem antes que se acabe: na rua do Crespo loja n. 16.

Aviso aos apaixonados de flores

Na travessa da Madre de Deos n. 9, armazem de Pinheiro & Cordeiro, existe uma porção de vasos para flores, muito bonitos e por preço commodo; os quaes se venderão por junto ou a retalho, assim como ha papel almaço aparado, dito florete branco, maçães novos, avas, figos, ameixas, nozes, amendoas, azeitonas de Sevilha, caixas com enxofre, ditas com aço, quartolas e barris com vinagre branco, tudo chegado neste ultimo navio, vindo de Genova por Malaga; e outros muitos generos que aqui não se fez menção para não enfadar aos leitores.

-- Vende-se chapeos de palha americana mui superiores, e relogios americanos para cima de meza, bons reguladores: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vendem-se 6 vaccas paridas, boas leiteiras, feitas ao pasto, por preço commodo: quem as pretender dirija-se a rua das Aguas Verdes n. 48, taverna que dirá o vendedor.

— Papel paquete, muito fino no corpo e na qualidade, proprio para escrever pelos vapores inglezes, porque paga pouco porte: vende-se no pateo do Collegio, casa do livro azul.

FARINHA DE S. CATHARINA.

A melhor farinha de mandioca e mais recentemente chegada ao mercado, vende-se por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, a bordo do brigue Almirante, fundeado confronte ao caes do Ramos: trata-se a bordo do dito brigue, ou no escriptorio dos consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19.

-- No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercio, vendem-se caixas com 20 libras de linhas de novelos de n. 20 até 100 pelo diminuto preço de 1,000 rs. cada uma libra, côrtes de cambraias de optimos gostos a 1,920 rs., madapolões muito finos e largos a 4,000 rs., e ainda restam algumas peças dos riscados de 100 rs. o covado, optima fazenda para roupas de escravos e mesmo para fazer colxões por ter algumas peças de listras largas.

-- Vendem-se 2 barcaças, bem construidas e promptas a seguir viagem, a dinheiro ou a praso, com firmas a contento: para tratar, na rua Nova na loja de José Luiz Pereira, e para examinar no caes do Ramos.

--Vende-se uma das melhores tabernas da rua Direita n. 21, com os fundos a vontade do comprador e tambem se faz negocio só com armação ou com uma pessoa que entre de sociedade entrando com alguns fundos; a tratar na rua de S. Rita n. 97.

-- Vende-se carne de boi muito gorda a 3,840 rs. a arroba: na rua do Rangel n. 35, onde se vende carne de porco: na mesma casa se vende banha de porco derretida da terra muito superior a 400 rs. a libra.

-- No sitio da viuva Amorim, na ponte de Uchôa, ha para vender um garrote tourino, de excellente qualidade, proprio para tirar raça: quem o pretender dirija-se ao mesmo sitio ou ao escriptorio da mesma viuva, na rua da Cruz casa n. 45.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas grandes com gomma muito alva para engommar: na rua do Queimado n. 14.

-- Vende-se milho muito novo a 2,560 o alqueire: no trapiche do Cunha no fim da rua da Moeda, ou na rua do Crespo loja n. 23.

No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercio,

vendem-se brins côr de ganga de puro linho, optimos para calças e palitós, gravatas de seda encarnada, algodão trançado da Bahia, chapeos de sol de armação de baleia, tudo muito baratissimo, que os mesmos compradores ouvindo o preço se admirarão.

Redes pintadas.

Vendem-se redes pintadas, p priss para tipoia, e para tomar fresco debaixo de arvores: na rua do Queimado, loja n. 14.

-- Vendem-se 3 escravas moças de bonitas figuras, com varias habilidades, 2 mulatinhos de idade 16 annos, 2 escravos de serviço de campo, uma negra de meia idade: na rua Direita n. 3.

-- Vende-se a loja de chapeos da praça da Independencia n. 14 livre e desembaraçada: a tratar na mesma.

-- José Luiz Pereira, vende a sua loja de ferrages da rua Nova n. 16, a prazos com firmas a contento, e em quanto não effectuar, vende qualquer porção de ferrages ou miudezas pelo preço que lhe custaram, lembra pela ultima vez a seus devedores, principalmente aquelles que seus debitos passam de anno, que se até o dia 15 do corrente não saptisfizerem, uzará de outros meios.

Cavallo.

Vende-se um cavallo, rosilho escuro, bom andador e está bem gordo, por preço rasoavel: na rua do Queimado n. 8, loja defronte da botica.

-- Vende-se, ou trocasse por outro igual perto da praça, ou por propriedades na mesma, o grande e rendoso sitio das rozeiras do Major Joaquim Elias de Moura, defronte da capella do Rozarinho; com casa de sobrado do lado, envidraçado; estribaria para 3 cavallos, coxeira grande, casa de farinha com todos os seus pertences, senzalla para pretos e casa para feitor, grande cercado para gado, com um pedaço de matto dentro, muitas qualidades de frutas e em quantidade, e das melhores que ha: a tratar no mesmo sitio.

FARINHA DE BALTIMORE,

muito nova e de superior qualidade: a tratar com Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no armazem do Aines no caes da Alfandega.

Sebolas.

Na travessa da Madre de Deos, armasem n. 19 vendem-se muito boas sebolas a 320 o cento.

Livros em branco.

Vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, livros em branco chegados pelo ultimo navio.

-- Vende-se uma escrava moça da Costa, com cria, lava engomma, cose e cozinha bem, troca-se tambem por outra de iguaes habilidades, tambem moça e sem cria: na praça da Independencia, loja de calsado n. 35.

-- Vende-se um sitio, com casa de vivenda e com bastantes commodos, copiá, estribaria, boa cacimba, varios pés de larangeiras, cafezeiros, grande bananeiral, terreno com mais de mil palmos de fundo, e de muito boa producção e perto do rio: a tratar com Nicoláo Gadault, na rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou na praça da Boa Vista, na casa que se está edificando.

Não se fia.

Quem quizer poupar, venha ver e comprar, pois o ganho de quem vende fica na mão dos compradores, e sempre ficão logrados e mal servidos, seus amos e senhores; em a rua da aurora n. 32, venda nova com a frente pintada de azul, em o aterro da Boa Vista n. 43, vende-se o seguinte: manteiga ingleza da melhor a 720 rs., dita franceza a 560 rs., chá a 2,000 rs., dito preto a 1,920 tem 3 embrulhos chinezes a libra, cada um por 640 rs, velas de espermacete 640 rs., ditas de carnauba 280 rs., sevada a 100 rs. sevadinha a 160 rs., tapioca a 80 rs. caffé moido a 200 rs., dito de caroço a 140 rs., arroz pilado a 80 rs., carne do sertão a 160 rs. assucar refinado a 100 e 80 rs., ervilhas a 100 rs., bolaxinha a 200 rs., toucinho de santos a 160 rs., azeite doce a 480 rs., azeitonas a 240 rs., milho alpista a 800 rs. a cuia, painço a 560 rs.; e tudo o mais pertencente á venda, de tudo se dá amostras.

Vendem-se bonitos escravos de ambos os sexos, mulatas, mulatos, molecas, moleques, negrinhas, negras moças e negros moços: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Vende-se um berço de jacarandá, muito moderno e muito rico em gosto, por muito barato preço: nas Cinco Pontas n. 62.

-- Na rua do Livramento n. 38, vende-se uma negra de meia idade, e uma dita de 13 a 14 annos.

— Vende-se cera para limas de cheiro: na rua do Rangel, sobrado n. 52, a 1,000 a libra.

-- Vende-se uma escrava creoula, que engomma, cose, ensaboa e he de muito boa conducta: na rua do Vigario n. 13, terceiro andar.

-- Vendem-se tres casinhas terreas, no largo da igreja de S. Amaro, offerecendo-se a vantagem de dar os juros de um por cento ao mez, ou mais: na rua das Cruzes n. 40.

-- Vende-se, na rua da Cadeia do Recife, loja de miudezas n. 5, um mulato escuro, moço, de bonita figura e com principio do officio de sapateiro.

-- Vende-se uma morada de casa terrea, na rua Augusta, muito bem construida e livre de qualquer duvida, como se mostrará ao comprador: a tratar na rua do Crespo n. 10.

— Vende-se um escravo creoulo de bonita figura, com officio de sapateiro e muito bom trabalhador de campo, vende-se por barato preço, para liquidação de contas: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 9.

-- Vende-se uma preta creoula, que engomma perfeitamente, e cosinha bem o diario de qualquer casa, faz algumas qualidades de doces, cose e faz lavarinto: quem a quizer comprar dirija-se a praça da União lojas 6 e 8, que se dirá quem a vende.

-- Vende-se um cavallo muito bonito e muito gordo, de marca pequena por modico preço: a tratar na rua dos Quarteis n. 24

-- Vende-se na rua dos Pires ultimo sitio voltando para o corredor do bispo, 1 guarda louça, 1 guarda livros, 2 pares de vazos grandes de porcelana dourados e esmaltados, finos; 2 apparelhos de porcelana branca para meza, 1 guarda roupa dobrado, 4 cadeiras de balanço, arreios novos para cabriolet, 1 carro de 4 rodas, 1 prensa de patente para espremer cajú, e 1 cama de ferro.

SALSA PARRILHA DE SANDS.

Este excellente remedio cura todas as enfermidades as quaes são originadas pela impuresa do sangue ou do systema; a saber: escrofulas, rheumatismo, erupções cutaneas, brebulhas na cara, almoroidas, doenças chronicas, brebulhas, bortoeija, tinha, enchações, e dores nos ossos, e juntas, ulcer, doenças venerias, ciatica, enfermidades que attação pelo grande uso do mercurio, hidropesia, expostos a uma vida extravagante. Assim como, chronicas desordens da constituição, serão curadas por esta tão util, e approvada medicina.

A administração deste belo remedio, nos ataques mais estraordinarios tem sido sempre seguidos pelos mais felices resultados nas suas operações; porém, o seu principal objecto he de purificar o sangue, e limpar o systema de qualquer influencia de mercurio. No seu *modus operandi*, he directamente como um remedio alterativo, ainda que, indirectamente serve ao systema como um verdadeiro tonico. Doenças nos ossos e no systema grandular; assim como nas juntas, e ligamentos, são inteiramente curadas pelo uso deste remedio, sem que o doente faça resguardo algum, quando usar este remedio. A opperação deste remedio consiste em remover a desordem do systema, e em breve tempo o doente ganhará a sua saude.

A Salsa Parilha tem ganhado por muitos annos uma alta reputação, de ter curado doenças mui difficultosas, que nenhum outro artigo de valor em materia medica tem curado. He de saber que a Salsa Parilha he um dos mais valerosas remedios que os doctores usão em toda a parte do mundo; com vistas de ganharem a cura pelo uso de tal remedio vegetal. Porém, deve-se de notar, que nem todas as pessoas sabem preparar este remedio, assim como escolherem a melhor parte que se deve usar em tal preparação. Um celebre Medico escriptor, que residio por muitos annos no lugar aonde ha a melhor producção da Salsa Parilla disse: « Seis ou oito especies destas raizes que crescem nestes bosques, admira-me que não podesse achar, se não uma, com o gosto, e propriedade da verdadeira Salsa Parilla, que se possa recommendar para medicina; pois as mais eram insipidas e inertes. » Porém, como os medicos não se dão ao trabalho de fazerem as suas proprias medicinas, mas sim confiam nos seus habeis boticarios, para a prepararem, e comporem differentes drogas. Porém de todas as preparações de Salsa Parilha devia de ser da genuina, para que o facultativo e o publico ficassem bem fiados nas preparações de Salsa Parrilha a ser da melhor qualidade. Pois he este o genuino vegestavel, que se offerece ao publico; neste se vê combinados o *utile cum dulce*; pois em infinitos casos em que o doente esperanças algumas tinha de viver, e grandes quantidades de remedios experimentados, mas sem resultados de melhoras; mas com esta pura Salsa Parilha, suas curas tem sido infaliveis, pois os certificados que temos recebido de pessoas que tem usado deste puro remedio, affirmam da sua boa efficacia; estes certificados temos a honra de aprensentar ao respeitavel publico, para que fiquem certos, o que acima se diz, he verdadeiro. Os proprietarios deste remedio tem por muitos annos empregado todos os meios para prepararem este tão util, e essencial remedio da raiz da Salsa Parilla, que por fim, conseguiram as suas vistas, em prepararem um tão valuoso remedio, e seus tão lindos resultados tem enchido os proprietarios de gloria, e triumpho de terem preparado uma linda composição contra doenças, que o seu fim he destruir o corpo humano. Esta composição he quimica e nova. Esta Salsa Parilha he combinada com outros engredientes que todos elles pertencem á classe vegetal, e todos com o poder de purificarem o sangue. O doente que usar desta composição, póde contar que tem o mais efficaz remedio, para a sua enfermidadeusa. O unico agente nesta cidade he Vicente José de Brito, na rua da Cadeia do Recife botica n. 61.

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para veilas, por preço muito commodo.

MOBILIAS DE FERRO.

Vendem-se ricas mobilias de ferro, como canapés, mesas, cadeiras com braço e sem elle, e muitos outros objectos de ferro: no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

-- Vendem-se 8 moleques, de 14 a 18 annos; um lindo mulatinho de 15 annos, proprio para pagem; 4 negros robustos para enchada; 1 negro de meia idade, por 300,000 rs.; 2 mulatas com habilidades, e 3 negras para todo serviço: na rua larga do Rozario n. 22, segundo andar.

Doce.

Na rua do Queimado loja n. 2, da esquina do becco do Peixe Frito, vende-se barrilinhos de doce de calda de todas as qualidades, o mais bem feito possivel.

Cadeiras.

Vendem-se cadeiras para meninas; no armazem de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Sobrado em Goianna.

Vende-se, muito em conta, um bonito sobrado sito na rua do Meio, n. 58, avaliado em 2:000$000, em o qual tem parte Ursula Maria das Virgens e sua irmãa Joaquina Alves de Paiva na importancia de 107,473 rs. quem pretender dirija se a caza de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz, n. 10

PIANOS.

Vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz n. 10, ricos pianos de jacarandá, com excellentes vozes, chegados ha pouco tempo.

Tinta em oleo

branca e verde: vende-se no armazem de Kalkmann Irmãos, rua da Cruz n. 10.

Espelho de parede

com ricas molduras: vende-se no armazem de Kikmann Irmãos, rua da Cruz n. 10

Rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de chapeos de sol, para homem e senhora, a saber: -- chapeos de sol de seda, armação de baleia, de 4,500 rs. para cima; ditos ditos para senhora, de 4,000 rs. para cima; ditos de panno fino, de armação de baleia e de ferro, de 1,600 a 3,200 rs.; ditos ditos de armação de junco, de 1,200 a 1,800 rs., todos limpos: grande sortimento de sedas e pannos, em peças para cobrir os mesmos, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concertam-se todas as qualidades de chapeos de sol, tudo com perfeição e por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se papel paquete, proprio para cartas para a Europa nos vapores inglezes: na loja de Antonio Joaquim Vidal, rua da Cadeia n. 56 A.

-- Vendem-se para animaes barricas com farinha de trigo avariada a 1,600 rs. casco e tudo: na rua largo do Rozario n. 48

Escravos fugidos.

-- Estam fugidos da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28, os dous escravos seguintes: Felippe de nação Moçambique, representa ter 35 annos de idade, estatura regular, cheio do corpo, e costuma embriagar-se pertencente ao casal de José Maria de Jesus Muniz.; e Alexandre de nação S. Paulo, de idade 35 annos, alto, falla demorada; que foi do Meliquer, francez morador no Rio-Doce, e ultimamente foi do Sr. Eduardo Bolli: ambos fugiram sem outro motivo mais do que vadiação e sahiram, o primeiro desde 25 do corrente, e o segundo desde 26; roga-se a quem os pegar de os levar na dita fabrica que será recompensado.

Gratifica-se com 100,000 rs.,

a quem pegar o preto crioulo de nome João Marianno, com os signaes seguintes: côr fula, grosso do corpo, com uma belide no olho esquerdo, uma orelha furada, com costuras no pescoço d'alporcas, representa ter 30 annos, levou camisa e calça de algodãosinho azul, fugio no dia 4 de dezembro p. passado, da padrria n. 40, da rua das 5 Pontas: aonde póde ser entregue, rogando-se por isso a todas ás autoridades policiaes e capitães de campo, de o pegarem e ahi o conduzirem, que serão religiosamente gratificados com a sobre-dita quantia a cima de 100,000 rs., tendo muita em attenção o elle ser muito ladino, e intitular-se forro, e constar ao seu Sr. ter elle andado nas guerrilhas dos revoltosos, como tal, nas bandas de Serinhãem, e outras partes.

-- Do engenho Cocal, freguesia de Una, fugiram nas vesporas de festa, os escravos seguintes: Alexandre mulatinho, de idade de 15 a 16 annos, com os signaes seguintes: cara larga, nariz grosso, olhos grandes e bastante espertos; este molatinho foi comprado em abril p. passado, havendo sido do Sr. Dr. Alcanforado. Valentim, crioulo fula com officio de sapateiro, boa estatura, pés apalhetados, secco do corpo, olhos brancos, e com idade pouco mais ou menos de 28 annos; este preto foi comprado igualmente com o de cima ao Sr. Salgueiro da cidade de Olinda. Foram encontrados na mesma cidade, e muito se presume terem tomado as estradas dessa cidade, as de casa Forte, Poço, até ao Monteiro: roga-se pois as autoridades policiaes e capitães de campo, a captura dos referidos escravos, podendo conduzil-los ao mencionado engenho, a entregar ao Sr. dos mesmos, Paulo de Amorim Salgado, ou nesta praça a Verissimo Antonio da Cruz Soares que está prompto a saptisfazer toda a despeza que houver de se fazer.

Desappareceu no dia 15 de julho do corrente anno um muleque crioulo de nome Paulino de idade de 10 annos pouco mais ou menos, cor amarelada por ter vicio de comer terra, naris chato e feio levou camisa de algodãosinho suja e calça de riscado, sem chapeu, este escravo pertence ao Sr. Antonio Jacinto da Silveira de Una; quem o pegar leve-o a rua da Cacimba n. 11 ou a rua do Livramento n. 26 segundo andar que receberá a gratificação a cima, e se protesta contra quem o tiver oculto.

-- No dia 25 de dezembro p. passado fugio um preto de nação S. Thomé, que representa ter 24 annos de idade, com os signaes seguintes: cheio do corpo, tem uma ferida no pé esquerdo, e camba da mesma perna; levou camisa de algodão azul, porem consta que tem mudado de roupa, e foi encontrado a poucos dias no aterro do Afogado: quem o pegar leve-o ao dito lugar padaria n. 66, que se recompensará.

-- Desappareceu no dia 2 do corrente uma preta crioula idade 30 annos pouco mais ou menos, a testa calva, o nariz chato com um talho pequeno em cima, a boca chupada na frente e em cima não tem dentes, tem uma peqnena caspa no rosto, braços regulares, tem em um dedo grande da mão a unha bastante grossa, um vestido de corpo frangido, e mangas lizas; levou pregado em uma saia de chita de listra larga, bastante disbotada e uma saia de mitim preto por cima: quem a pegar dirija-se a rua do Fogo n. 28, que será gratificado.

-- Na noite do dia 5 do corrente, desappareceu o escravo João, mulato acabocolado, idade 18 annos, altura regular, cabellos anelados, olhos pequenos, dentes limados, nariz um pouco chato, levou vestido calça de brim pardo, jaqueta branca, camisa de riscado encarnado, chapeo de palha amarello e uma troucha de roupa: quem o pegar leve-o ao engenho Pombal de José Cavalcanti de Albuquerque Wanderley que sera generosamente recompensado.

-- Desappareceram no dia 26 do passado mez de dezembro, do engenho Pau-Sangue os escravos seguintes: Onofre, creoulo, carreiro, idade de 30 annos, alto, grosso do corpo, côr fula, falla vagarosa, pés compridos e chatos, manco de uma trilhadura de carro; levou vestido camisa e calça de azulão, com um facão da terra na sintura, e chapéo de palha já uzado. Euzebio creoulo, carreiro, idade de 25 annos, estatura regular olhos bem rasgados e vivos, dentes podres, côr bem preta e pouca barba, pés pequenos e apalhetados de bichos, que teve em pequeno, levou camisa, e calça de algodão trançado, e chapeo velho de couro. Martinho, creoulo, carreiro, idade de 60 annos, alto grosso do corpo, com uma das pernas bastantemente enchadas de irisipela, e com algumas cicatrizes de ferida na mesma perna, levou vestido camisa de algodão transado com outra de baeta verde por cima, e ciroula do mesmo algodão. Estes escravos foram do finado Luiz José, senhor do engenho dous braços em Serinhãem, e por execução de sentença passaram a ser de Albino José Ferreira da Cunha do engenho Cuiambuca: quem os pegar, ou der noticias delles, dirija-se ao mencionado engenho a entender-se com seu senhor Francisco José de Medeiros, que pagará generosamente.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.